

## TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021-CPL/PMB**

**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Dia 04 de março de 2021 às 09h:00min (nove horas)**

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade n.º: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Data do Recebimento do Edital: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura/Rubrica do Responsável: \_\_\_\_\_

### COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- ( ) Fui convidado;
- ( ) Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bacabal-DOM);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- ( ) Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- ( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- ( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- ( ) Outros meios: \_\_\_\_\_

**OBS.:** A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bacabal/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.**

**LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SEUS COMPLEMENTOS.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

**DATA/HORA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 04 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00HS.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. LOCALIZADA NA TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, Nº 229, CENTRO, BACABAL - MA.**



## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

### 1 - INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93; e Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e pelas condições específicas deste edital e seus anexos, fará realizar através de sua Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada pela Portaria n.º 028/21, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal - MA, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL - sob regime de empreitada unitária, do tipo **Menor Preço**, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços do objeto abaixo descrito.

### 2 - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para execução dos **Serviços de Construção do Anexo do Mercado Público no Município de Bacabal - MA**. O regime de execução será por empreitada unitária, de acordo com as normas preconizadas pela ABNT, o projeto básico, planilha orçamentária e anexos deste Edital, com o valor máximo de **R\$ 2.028.533,89 (Dois milhões vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

2.2 - O projeto básico do objeto consta do **ANEXO I** deste Edital.

2.3 - Seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e orientações da CGU, serão adotadas as seguintes medidas básicas como forma de prevenção a proliferação do Covid-19:

- a) A vedação da presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
- b) A vedação da entrada, na sessão, de quem não estiver usando máscara;
- c) Serão disponibilizadas máscaras, luvas e álcool gel (70<sup>º</sup> INPM) para todos os presentes;
- d) A organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- e) A intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.);
- f) Dentre outras medidas cabíveis.

### 3 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas nacionais do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.



3.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

- a) Empresas em forma de consórcio, firmas consideradas inidôneas pela Administração Pública e demais proibidas em Lei;
- b) Empresas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado à esta Prefeitura, ou a esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ou ainda que possua, em si diretoria, integrante participando em mais de uma empresa concorrente;
- c) Empresa que se encontrem em processo de falência ou concordata;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bacabal ou quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital, ou Municipal;
- e) Empresas que sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Empresas que se enquadrem nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e rubricados no lacre, identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1: Documentação de Habilitação

ENVELOPE Nº 2: Proposta de Preços, que compõem esta licitação.

Os envelopes deverão conter os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL/PMB**

**(IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)  
(CONTEÚDO DO ENVELOPE)**

4.1 - Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada, conforme Art. 32 da Lei Nº 8.666/93.

4.2 - A DOCUMENTAÇÃO exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica do licitante.

4.3 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original, ou cópia autenticada, numeradas, rubricadas ou assinadas, em todas as suas folhas, por seu representante legal.



## **5 - DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES**

5.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em **cópia autenticada**, sob pena de não credenciamento:

a) Carteira de Identidade ou outra equivalente (com foto), original e cópia autenticada.

b) Contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e assinatura reconhecida por autenticidade cartorial do outorgante, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, assim como com poderes para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal, acompanhada do estatuto/contrato social. A Procuração (se for o caso) deverá conter, pelo menos, os termos do Modelo no ANEXO II;

d) Declaração com base no disposto da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO XI;

5.2 - As informações contidas na Declaração apresentada terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

5.3 - A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

5.4 - A Comissão poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5 - Na falta da procuração e dos documentos descritos neste Edital, a empresa ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que esta necessidade seja atendida. Esta falta não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas.

5.6 - Somente será admitida a participação de um único representante da proponente nas sessões de abertura. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e Técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

## **6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A documentação de habilitação será apresentada em UMA via, devidamente rubricados e



numerados, contendo documentos **ORIGINAIS** ou **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, numeradas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por funcionário designado da Prefeitura Municipal de Bacabal, a partir do original, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. A autenticação de documentos e reconhecimento de firma somente poderá ser feita no último dia útil anterior para que não atrapalhe o certame no momento da sessão. **A Comissão Permanente de Licitação não autenticará os documentos no dia da sessão.** As cópias reprográficas ficarão retidas no processo:

### **6.1 - Prova de Habilitação Jurídica:**

6.1.1 - Registro na Junta Comercial do Estado em que se encontra a sede do Licitante.

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

6.1.4 - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.5 - A microempresa ou EPP que pretenda tratamento diferenciado, da Lei Complementar nº. 123/2006, comprovará essa condição com apresentação de Ato Constitutivo ou documento equivalente, registrado no denominado Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil ou em órgão equivalente.

6.1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Empresas do município de Bacabal, através do CRC - Certificado de Registro Cadastral, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.7 - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.8 - Alvará de localização e funcionamento relativo à sede do licitante, válido para o exercício de 2021.

6.1.8.1 - Caso o licitante tenha domicílio em Município que adota sistema de alvará único, deverá apresentar o instrumento normativo (lei, decreto, portaria, etc) que discipline essa condição.

### **6.2 - Prova de Regularidade Fiscal**



**6.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);**

**6.2.2 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais), Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa), onde se localiza a sede da Proponente ou da filial apresentada ao certame;**

**6.2.3 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

**6.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei 12.440/11.**

**6.2.5 – As microempresas e EPP apresentarão toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

**6.2.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.**

**6.2.5.2 – A não regularização dos documentos, no prazo legal mencionado no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21/06/93, facultado à CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou à autoridade superior, para a contratação, ou revogar a licitação.**

### **6.3 Qualificação Técnica**

**a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.**

**b) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional:**

**b.1) Comprovação de possuir o licitante, em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA que atendam no mínimo ao quantitativo total dos itens relacionados abaixo:**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
7.6	ESTRUTURA METÁLICA P/COBERTURA C/VIGAS - TRELIÇA PRATT UDC 150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1D ÓXIDO FERRO + 2D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m <sup>2</sup>	1.378,27
1.2	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA ESP=10MM (1 USO)	m <sup>2</sup>	1.454,18
7.1	TELHAMENTO COM TEHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA, OND17-0,43MM, KNGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	1.525,24
6.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHARA QUADRADA 5X5CM	m <sup>2</sup>	622,80
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA AF_01/2017 (PILARES)	m <sup>2</sup>	19,81

- c) Prova de que a empresa licitante possua em seu quadro técnico permanente a seguinte equipe básica mínima:
- I. Um(a) Engenheiro(a) Civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia;
- d) A comprovação do vínculo empregatício do engenheiro, a que se refere as alíneas "b" e "c", será feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- e) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

**6.3.1** A empresa licitante deverá indicar um "Engenheiro Civil", "devidamente credenciado", e de "posse" do "Atestado de Vistoria", que faz parte do Edital, para apresentar-se na Prefeitura Municipal, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização das obras e serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços, devendo constar no envelope nº 1 de "Documentação para Habilitação" o referido Atestado devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Bacabal.





**6.3.1.1** Entende-se como “credenciado(s)” (a)s pessoa(s) indicada(s) em **procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação**, que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;

**6.3.1.2** Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 6.3.1, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;

**6.3.1.3** A visita ao local das obras e serviços por parte das licitantes é **facultativa**, mas a empresa licitante deverá apresentar Declaração de Visita, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto;

**6.3.1.4** A visita técnica deverá ser requerida junto a Setor de Engenharia desta Prefeitura com antecedência mínima de 1 (um) dia útil anterior a data marcada para visita técnica, das 08 às 12 horas, com a presença do representante legal da licitante.

#### **6.4 – Prova de Qualificação Econômica – Financeira**

**6.4.1** – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente autenticados através de selo do contador competente com a Certidão de Regularidade do Profissional (CRP), ou CRP-Eletrônica do contador que assinou o balanço, conforme disposto nas Resoluções CFC nº 871 de 23/03/00 e nº 1.046 de 16/09/05, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, com comprovação mínima de Patrimônio Líquido de 10% (Dez por cento) do valor estimado da obra. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira. A comprovação da boa situação financeira da licitante deverá estar Consubstanciada nos seguintes índices:

**ILG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)**

**6.4.1.1** – Somente serão habilitados os licitantes que apresentem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um), devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC;

**6.4.1.2** – A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.



6.4.1.3 – As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante apresentação do Balanço de Abertura;

6.4.1.4 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Registrados na Junta Comercial da sede do licitante; ou
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 01 de Agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

6.4.1.5 – Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.4.2 – Certidões negativas de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor a não mais que 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento de documentos e propostas comerciais, caso a mesma não apresente data de validade.

6.4.3 - Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 20.285,33 (Vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco 001 BANCO DO BRASIL S/A, Ag: nº 0528-2 – Conta Corrente nº 16.287-6 – Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.

6.4.3.1 – A prestação de garantia da proposta deverá constar na documentação de habilitação no envelope nº 01.

6.4.4 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não utiliza mão-de-obra de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa indicando-se nome e função do mesmo, conforme Anexo VII (Pessoa Jurídica) e Anexo VIII (Pessoa Física);



6.4.5 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificados, conforme Anexo IV.

6.4.6 – Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme Anexo XII.

6.4.7 – Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011, conforme Anexo XIII.

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de Preço será apresentada em 01 (uma) via original sem emendas rasuras ou entrelinhas sendo as páginas enumeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal e responsável técnico da empresa, conterà também:

7.1 – Carta Proposta de Preço Global, de acordo com o modelo **ANEXO V**, orçados na data da apresentação, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços objeto desta licitação.

7.1.1 – Anexo à proposta, deverá ser apresentado Orçamento Detalhado do Custo Global da Obra, em forma de Planilha de Custos e Formação de Preços, assinada pelo Representante Legal e Técnico legalmente habilitado, constando os quantitativos, juntamente com Cronograma Físico-Financeiro, e Composição de Custos Unitários e Custo Total dos Serviços Especificados, constando ainda Composição do BDI e Encargos Sociais, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual. (Conforme art.7º, § 2º, inc. I, II, III e IV, art.40, inc. X, C/C o art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93).

7.1.2 – Deverá estar incluído na planilha orçamentária todos os custos referentes à mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, bem como, despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, ART'S, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, manutenção do canteiro de obras, lucro, bem como quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

7.2 – A proposta de Preço da Licitante deverá indicar o valor da execução completa com o **PREÇO GLOBAL** dos serviços, segundo a cotação e preços unitários aplicados pela proponente aos itens da Planilha de Orçamento constante no **ANEXO I**.

7.2.1 – Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas e terão a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura de proposta.

7.3 – A Licitante deverá preencher a "Planilha de Orçamento" - **ANEXO I**, que integra este Edital com os preços unitários por ela propostos. Será aceita planilha



computadorizada, desde que apresente absoluta fidelidade com a planilha orçamentária, anexa deste Edital, no que se refere às atividades, unidades e quantidades, sob pena de desclassificação.

7.4 - A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente ou justificar aditamentos de prazos ou valor decorrentes desta eventual redução do prazo proposto.

7.5 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

7.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.7 - Os preços propostos deverão ser indicados em Real, sendo que, não será aceito preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexequível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

7.8 - No caso de divergências entre os valores unitários e totais, erros de contas, nas planilhas de preços, a Comissão se reserva o direito de conferi-los e corrigi-los, prevalecendo, neste caso, o valor unitário indicado pelo licitante em sua proposta.

## **8 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO.**

8.1 - A Licitação será processada em duas fases.

8.1.1 - 1ª fase, com recebimento e abertura dos envelopes contendo, a Credencial do representante legal e os Documentos de Habilitação, e recebimento do envelope com a Proposta de Preço, que ficará sob a guarda da CPL/PMB. Uma vez entregue os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de concorrentes retardatários.

8.1.2 - 2ª fase, com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das proponentes Habilitadas.

8.2 - Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal simples, fax, telex ou e-mail, salvo por via postal encaminhado com Aviso de Recebimento (AR) e que sejam entregues antes da data e hora indicados no item 1 deste Edital.

8.3 - A abertura do envelope contendo "Documentos de Habilitação" se fará no dia, local e hora indicados no item 1 deste Edital, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, que procederá a conferência e rubrica dos documentos e dará vista dos mesmos aos representantes dos Licitantes para que eles rubriquem e façam suas observações, que serão consignadas em ata.



8.4 – A Comissão de Licitação julgará a Habilitação e comunicará o resultado aos Licitantes na mesma Sessão, caso não seja interposto qualquer recurso contra a habilitação, ou em outra sessão pública para este fim.

8.5 – Inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação e desde que todas as Licitantes presentes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a Habilitação e registrem em ata sua decisão, a abertura do envelope "Proposta de Preço" poderá ser procedida na mesma sessão.

8.6 – Se os licitantes não renunciarem ao direito de recurso na forma prevista no item 8.5, os envelopes de n.º 2 só poderão ser abertos após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis e, se houver recurso, na mesma forma do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, após o julgamento deste.

8.7 – A inabilitação da licitante, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.8 – Serão devolvidos, mediante recibo, inviolados, os envelopes de Proposta de Preços aos licitantes inabilitados.

8.9 – Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

8.10 – Nas sessões de abertura dos envelopes "Proposta de Preço" serão observados os mesmos procedimentos previstos no Edital para abertura do envelope "Documentos de Habilitação".

8.11 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preço não mais caberá desclassificar os licitantes por motivos relacionados à sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico Financeira, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.12 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado o recebimento e a inclusão de documento não apresentado até a abertura da sessão.

8.13 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

8.14 – Abertura da Proposta de Preço:

8.14.1 – A abertura da Proposta de Preço ocorrerá:

8.14.1.1 – Na mesma data da declaração dos resultados do julgamento da Documentação de Habilitação, em sessão pública, desde que todos os licitantes concordem em



renunciar ao prazo de recurso contra a habilitação, registrando em ata sua decisão;

8.14.1.2 – Após o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis (prazo recursal legal), da data de divulgação da habilitação, se for o caso;

8.14.1.3 – Depois de julgados e publicados os recursos porventura apresentados contra o resultado da habilitação.

8.15 – Os licitantes habilitados ou não, serão convocados para a sessão pública de abertura dos envelopes da "Proposta de Preço", sendo que para os inabilitados será procedida a devolução protocolada de suas Propostas de Preços.

## **9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1 – No julgamento das Propostas, serão considerados, que:

9.1.1 – Com base na LC nº. 123/2006 será considerado EMPATE quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.1.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1.1.1 – A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à vencedora do certame, tendo adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.1.1.1.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do item 9.1.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem no item 9.1.1.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.1.1.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta cláusula deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.1.1.4 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.1.1.5 – A microempresa ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.1.1.2 – Será declarado o licitante vencedor com o menor valor.

9.1.1.2.1 – Às licitantes microempresas ou EPP com restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, a partir de declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.2.2 – Não se enquadra no disposto no item 9.1.1.2.1 a não-inclusão de algum dos comprovantes de regularidade fiscal no respectivo envelope.



9.1.1.3 – Preços manifestamente inexequíveis as Propostas com valor unitário abaixo a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMB, ou,
- b) Valor orçado pela PMB.

9.1.1.4 – Preços excessivos a Proposta com valor total superior ao orçamento de referência desta Prefeitura.

9.1.1.5 – A Proposta vencedora será a de menor valor.

9.1.1.6 – Do Licitante classificado em primeiro lugar, cujo valor por lote da proposta, seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras "a" e "b" do item 9.1.1., será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 9.1.1. e o valor da correspondente proposta.

9.1.1.7 – Erros entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

9.1.1.8 – Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total.

9.1.1.9 – Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

9.1.1.10 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

9.1.1.11 – Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, serão adotadas as correções que resultar no menor valor.

9.1.1.12 – O valor da proposta será ajustado pela CPL/PMB, em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.1.1.13 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CPL/PMB, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão admitidas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



9.1.1.14 - Será desclassificada a Proposta de Preço que, conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93:

9.1.1.14.1 - Não atender às exigências do ato convocatório.

9.1.1.14.2 - Apresentar preço por lote superior ao estimado pela CPL ou manifestamente inexequível.

9.1.1.14.3 - Que contiver preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexequível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

9.1.1.14.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º do art.3º da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO.**

10.1 - O resultado do julgamento da presente licitação será submetido à homologação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Bacabal - MA.

10.2 - A CPL/PMB se reserva o direito de:

10.2.1 - Revogar a licitação em razão de interesse público;

10.2.2 - Anular, total ou parcialmente em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

## **11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - Adjudicado o objeto licitado, a proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para tal finalidade.

11.2 - Quando o adjudicado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento dentro do prazo e condições estabelecidos, ele decairá do direito à contratação e estará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta atualizado monetariamente.

11.3 - Na hipótese de sub-item 11.2., a Prefeitura Municipal de Bacabal - MA poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11.5 - Caso a contratada não cumpra o plano de execução dos serviços nos prazos previstos, ficará sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 0,01% (um décimo por cento) do valor do contrato, a partir da data em que ficou caracterizada a inadimplência ou enquanto perdurar.

## **12 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**





12.1 - Conforme Projeto Básico dos Serviços.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

13.1 - O Pagamento será efetuado após o atesto de conclusão de cada medição dos serviços realizados.

13.2 - As despesas decorrentes desta Licitação, correrão por conta dos elementos de despesas: 02.05 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo; 20.451.0027.1014 - Construção, Ampliação e recuperação Mercados, Feiras e Matadouro; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Todos os documentos da licitação fornecidos pelo Adjudicatário, se completam entre si, de modo a que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

14.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3 - Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

14.4 - Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem a assinatura do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 03 (três) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, quando o Adjudicatário alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

14.5 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - Para quaisquer informações ou esclarecimento de dúvidas pertinentes à presente licitação, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação CPL/PMB, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega das Propostas, e a CPL/PMB responderá às dúvidas até o segundo dia útil anterior a data prevista para a entrega dos envelopes.

14.7 - A Comissão de Licitação, reserva-se o direito, de em qualquer fase da licitação, promover diligências, referente aos Documentos, apresentados pelas licitantes. A fim de esclarecer ou complementar o processo licitatório. Conforme permitido pelo § 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

**14.8 - Toda a documentação técnica apresentada, bem como a proposta de preços, deverá ser assinada por Responsável Técnico da Licitante e pelo seu**



**Representante Legal.**

14.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, nos termos do Art. 41 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

14.10 - Todos os procedimentos relativos à presente licitação se subordinam aos princípios e ao regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, inclusive direito de recurso.

Bacabal - MA, 10 de fevereiro de 2021,

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – CPL/PMB**

**ANEXO I**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / PROJETO BÁSICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO -  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



**PROJETO BÁSICO CONSTRUÇÃO DO ANEXO 1  
"MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE" NO MUNICÍPIO  
DE BACABAL- MA**

PLANILHA ORÇAMENTARIA  
CRONOGRAMA FISICO  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO BDI  
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO  
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS  
PLANTAS  
MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO -  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL  
LOCAL: TRAVESSA DA MANCUEIRA  
SINAPI - ORSE - MAI 2020 - NÃO DEGENERADO  
ENCARGOS G.CÍVIL - MENSALISTA 71,96% / HORISTA 113,85%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNID	VALOR
1.0		SERVICÓ PRELIMINARES				
1.1	74209/1/SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	6,95	303,30	1.804,84
1.2	00053/ORSE	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA ESP = 10MM (1 USO)	M2	2900,37	68,11	192.272,34
1.3	CFU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00	659,87	2.570,81
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>			<b>39</b>	<b>190.647,99</b>
2.0		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO				
2.1	93358/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	29,36	52,45	1.539,93
2.2	93382/SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	29,36	19,43	570,48
2.3	100324/SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 1 E PEDRA BRITADA N 2) APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE "10 CM" AF_07/2019	M3	0,97	92,70	89,92
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>			<b>RS</b>	<b>2.200,32</b>
3.0		FUNDAÇÃO				
3.1	05957/SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 (BLOCOS PLARES)	M3	9,98	2.002,58	19.983,75
3.2	92957/SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 (CINTA INFERIOR)	M3	19,87	2.002,50	39.190,49
3.3	98557/SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF_08/2018	M2	130,51	28,95	3.778,26
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>			<b>RS</b>	<b>62.952,50</b>
4.0		SUPERESTRUTURA				
4.1	95957/SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 (PILARES)	M3	39,62	2.002,58	79.342,22
4.2	90843/SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 (VIGAS)	M3	3,89	2.002,58	7.790,04
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>			<b>RS</b>	<b>87.132,26</b>
5.0		ALVENARIA				
5.1	87482/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUJADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_08/2014	M2	1387,84	30,48	42.202,22
5.2	00191/ORSE	DISSICRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M2	28,94	395,93	11.399,44
5.3	101181/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOSCO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_08/2020	M2	27,54	151,82	4.181,12
5.4	07878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_08/20	M2	1.387,54	3,01	4.178,60
5.5	13352/ORSE	REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5	M2	1.387,54	25,32	35.132,91
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>			<b>RS</b>	<b>97.821,72</b>
6.0		EGUADRIAS				
6.1	01341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	6,72	377,73	2.538,35
6.2	74244.001/SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BVIG E MALHA QUADRADA 3X3CM	M2	1.245,61	115,55	143.930,24
6.3	90843/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	600,29	4.031,45
6.4	91330/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	825,03	2.475,09
6.5	04558/SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	7,00	572,58	4.008,08
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>			<b>RS</b>	<b>190.981,71</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO -**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



7.0		<b>COBERTURA</b>				
7.1	12719/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUMÉ SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA, OND 17 - 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	3.050,49	48,69	148.223,31
7.2	96405/SNAPI	FORRO EM REQUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF 05/2017 P	M2	72,95	51,55	3.790,57
7.3	94210/SNAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF 07/2019	M2	91,43	39,86	3.644,40
7.4	92543/SNAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARATELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSIVE TRANSPORTES VERTICAIS, AF 07/2018	M2	91,43	13,36	1.221,50
7.5	00310/ORSE	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 40 CM (FUNDO)-12 CM LATERAIS-12 CM BORDAS-12 CM	M	310,38	79,70	24.782,12
7.6	12510/ORSE	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA CAVIGAS, TRÉLICA PRATT UDC160 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	2.766,55	114,07	314.439,56
7.7	09435/ORSE	RUF0 EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 33CM - RE	M	202,45	26,46	5.781,73
7.8	08637/ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	33,35	33,17	1.106,22
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>RS 602.919,51</b>
8.0		<b>PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO</b>				
8.1	12623/ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM CÔMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	2.332,74	24,61	57.408,73
8.3	87251/SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF 06/2014	M2	72,96	39,29	2.866,21
8.5	98889/SNAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM AF 06/2018	M	6,07	88,39	524,39
8.8	10618/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 48 X 48 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M2	305,14	46,16	14.091,37
8.7	11368/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA CHUMBO MESH OU SIMILAR, PEI - 2, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO - REV 01	M2	181,72	51,64	9.365,86
8.8	03826/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 5 X 15 CM, LINHA BRICK BEGE, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M2	38,03	66,03	2.572,49
8.9	88649/SNAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M	24	6,51	156,24
8.10	84342/SNAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 03/2018	M3	46,66	93,96	2.933,73
8.11	87622/SNAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM AF 06/2014	M2	489,36	24,29	11.889,31
8.12	88680/SNAPI	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF 06/2018	M2	489,36	28,34	13.840,18
8.13	12214/ORSE	RAMPAS PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UND	8,00	267,04	2.136,32
8.14	94265/SNAPI	GUIA (MEIO-PIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF 06/2016	M	300,02	29,74	8.852,49
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>RS 128.712,21</b>
9.0		<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>				
9.1	88888/SNAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UND	7,00	320,26	2.241,82
9.2	10759/ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINHA E=2CM	M2	6,32	270,54	1.439,27
9.3	86901/SNAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UND	7,00	110,95	778,65
9.4	86915/SNAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UND	7,00	71,72	502,04
9.5	94707/SNAPI	RESERVATÓRIO DE FIBRA-FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	UND	7,00	34,77	243,39
9.6	88893/SNAPI	SIÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UND	12,00	8,61	106,72
9.7	88894/SNAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UND	12,00	6,44	77,28
9.8	10025/ORSE	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA	UND	14,00	7,03	98,42
9.9	100859/SNAPI	MISTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UND	2,00	485,71	971,42
9.10	86935/SNAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UND	2,00	168,48	372,96
9.11	86920/SNAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UND	1,00	654,40	654,40
9.12	85472/SNAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UND	1,00	863,38	863,38
9.13	C1948/SENFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	20,00	209,93	4.198,60
9.14	C1960/SENFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	10,00	181,18	1.811,80
9.15	86503/SNAPI	CAXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	673,85	673,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO –  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



9.16	04421/ORSE	CANALETA DE CONCRETO C/ TAMPAS REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,2	M	308,02	181,32	58.930,39
9.17	10319/ORSE	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UND	1,00	8.009,78	8.009,78
9.18	01744/ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 9 Furos e DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M	UND	1,00	2.394,62	2.394,62
9.19	11745/SINAPI	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	6,00	7,18	42,88
9.20	1658/SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5846)	UND	28,00	9,19	257,32
9.21	38423/SINAPI	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	15,00	39,22	589,30
9.22	38421/SINAPI	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	6,00	18,51	92,55
9.23	20094/SINAPI	CURVA CURTA PVC, "PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORES ESGOTO (NBR 10569)	UND	5,00	15,54	77,70
9.24	1929/SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5848)	UND	5,00	4,70	23,50
9.25	07091/SINAPI	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	12,00	9,73	116,78
9.26	37948/SINAPI	TE SANITÁRIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	6,00	1,97	11,82
9.27	11657/SINAPI	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	5,00	8,47	42,35
9.28	20043/SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL, DN 100 X 50MM	UND	9,00	4,52	40,68
9.29	20140/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC SÉRIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	3,00	4,77	14,31
9.30	9836/SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	80,00	9,99	799,20
9.31	9835/SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	30,00	3,60	108,00
9.32	9838/SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	18,00	6,13	110,34
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 88.301,59</b>
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>						
10.0						
10.1	9221/ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UND	21,00	162,04	4.032,84
10.2	97599/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF, 11/2017	UND	24,00	36,68	680,32
10.3	72497/SINAPI	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1M PARA EXTINTOR	M2	21,00	37,42	785,82
10.4	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) MENSAGEM "SAÍDAS"	UND	7,00	24,83	173,81
10.5	12137/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (ALARME)	UND	13,00	22,78	296,14
10.6	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 40 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) EXTINTOR DE INCÊNDIO	UND	21,00	32,63	685,23
10.7	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 40 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) ABRIGO DE MANGUEIRA	UND	7,00	32,63	228,41
10.8	92367/SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, COM CONEXÕES, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	158,89	62,15	9.682,56
10.9	72283/SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X46X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 16M, REDUÇÃO 2.1/2" X 1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° PARA HIDRANTE, D=2 1/2", INCLUSO TAMPÃO COM CORRENTE (RECLIQUE EXTERNO)	UND	7,00	810,85	5.674,55
10.10	08023/ORSE	BOMBA SCHNEIDER MOD BR, 5CV, C/MOTOR ELÉTRICO, SUÇÃO E RECALQUE D=2 1/2" X 2 1/2" (INCÊNDIO)	UND	2,00	120,4	240,80
10.11	07618/ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS MOD VR-BL, VERIN OU SIMILAR	UND	2,00	337,11	654,22
10.12	06058/ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTÃO/RA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCÊNDIO	UND	13,00	103,27	1.342,51
10.13	07881/ORSE	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND	21,00	81,23	1.705,83
10.14	11978/ORSE					
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 33.503,02</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO -**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



11.0		SPDA					
11.1	00807/SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	404,00	23,77		9.603,00
11.2	00883/SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	48,00	17,07		819,30
11.3	39129/SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UND	70,00	0,68		60,20
11.4	04010/ORSE	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, D=1" - FORNECIMENTO	M	18,00	4,28		80,48
11.5	11005/ORSE	BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8" X 1/8"	M	802,00	12,42		9.960,84
11.6	09716/ORSE	BUCHA DE NYLON Nº08, REF. TEL-5308 (SPDA)	UND	18,00	0,22		3,52
11.6	11801/ORSE	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE EM ACO INOX - 4,2 X 32MM	UND	32,00	0,39		12,48
11.7	07381/ORSE	PARAFUSO EM ACO INOX, CABECA SEXTAVADA 3/8" X 70	UND	18,00	1,01		10,10
11.8	11889/ORSE	PARAFUSO CABECA CHATA EM ALUMINIO 1/4" X 7/8"	UND	270,00	0,28		78,80
11.8	06565/ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	270,00	0,21		90,70
11.10	11614/ORSE	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 18 A 70MM2	UND	18,00	21,18		338,88
11.11	09708/ORSE	BUCHA DE NYLON Nº08, REF. TEL-5308 (SPDA)	UND	32,00	0,05		1,60
11.12	01577/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UND	30,00	2,00		60,00
11.13	01578/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UND	20,00	2,30		47,60
11.14	12431/ORSE	ARRUELA LISA EM ACO INOX 1/4"	UND	20,00	0,29		5,00
11.15	08385/ORSE	TERMINAL AEREO 600MM C/ BASE HORIZONTAL, REF. GTP-TAH	UND	94,00	7,00		668,00
11.16	11205/ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR 35	UND	1,00	11,00		11,00
11.17	11204/ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR 65	UND	1,00	20,00		20,00
11.18	12350/ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR115	UND	1,00	28,48		28,48
11.19	99111/SINAPI	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÁMETRO INTERNO = 0,3 M AF. 05/2018	UND	2,00	19,36		38,72
11.20	96685/SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2018	UND	52,00	43,42		2.287,84
11.21	11862/ORSE	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO 7/8" X 1/4", TIPO U, H = 0,33M, COMP = 1	UND	47,00	32,53		1.628,91
11.22	11862/ORSE	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO 7/8" X 1/4", TIPO U, H = 0,33M, COMP = 1	UND	165,00	32,53		0.018,05
11.23	11862/ORSE	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO 7/8" X 1/4", TIPO U, H = 0,33M, COMP = 1	UND	402,00	32,53		13.077,08
11.24	00328/ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO (PARA-RAIO)	UND	1,00	244,68		244,68
11.25	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTERMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº 90 E MOLDE CABO 35mm², HASTE 5/8"	UND	52,00	15,18		789,36
11.26	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTERMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº 15 E MOLDE CABO 6mm², HASTE 5/8"	UND	18,00	10,14		308,24
11.27	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTERMICA CABO-CABO COM CARTUCHO Nº 32 E MOLDE TIPO "T" CABO 35mm², CABO 35mm²	UND	10,00	10,00		100,00
11.28	11277/ORSE	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA DE CHAPA 18" (400MM) REF 138 Z GEDORE	UND	1,00	76,68		76,68
11.28	30467/SINAPI	ALICATE DE PRESSÃO 11" PARA SOLDA, TIPO C	UND	1,00	43,09		43,09
11.30	09707/ORSE	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=16MM, C-FURO6 D=5,5MM E TRAVA PICAB	UND	18,00	1,23		22,14
11.31	30123/SINAPI	BELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	UND	2,00	63,67		107,14
11.32	00997/ORSE	CONDULETE EM PVC RIGIDO, P/ELETRODUTO D=1", SEM TAMPA (MODELOS C E L B L L B), TIGRE OU SIMILAR	UND	18,00	18,32		293,12
11.33	10009/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4" X 2"	UND	18,00	4,00		79,04
						<b>TOTAL DO SUBITEM</b>	<b>45.038,71</b>
12.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
12.1	100008/SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2018	UND	13,00	43,07		559,91
12.2	93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF. 01/2018	UND	22,00	114,27		2.513,94
12.3	93137/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX CLUINDO LUMINARIA E LAMPADA) AF. 01/2018	UND	22,00	113,04		2.488,88
12.4	91993/SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (T.RODUTO), 2P/120V A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UND	1,00	31,14		31,14
12.5	97000/SINAPI	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALTA, COM 1 LAMPADA VAPORE DE MERCURIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2018	UND	4,00	199,20		796,80
12.6	00033/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NOBRE	UND	1,00	349,73		349,73
12.7	12041/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UND	1,00	338,60		338,60
12.8	07944/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 3	UND	1,00	188,90		188,90
12.9	10793/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2" EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UND	4,00	10,39		41,58
12.10	00364/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DIAM = 32MM (1")	M	500,00	11,04		6.520,00
12.11	74130/001/SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	11,17		100,63
12.12	74130/002/SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	18,36		120,62
12.13	12565/ORSE	LUMINARIA INDUSTRIAL/COMERCIAL PRISMÁTICA DE ACRILICO 22" E40E27, COM GANCHO E LAMPADA LED 50W	UND	63,00	230,23		14.504,49
12.14	01824/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTICRAMA 350760 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	80,00	1,60		148,80
12.15	91827/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICRAMA 57170V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1.240,00	2,97		8.682,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO -  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



12.16	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-FORAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.790,00	4,17	7.484,30
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 38.692,98</b>
13.0		<b>PINTURA</b>				
13.1	88487/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 08/2014	M2	606,13	8,66	5.370,31
13.2	96129/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM SUPERFICIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO, AF 05/2017	M2	606,13	19,18	11.625,57
13.3	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO AF 05/2017	M2	130,40	12,28	1.601,31
13.4	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 08/2014	M2	130,40	11,11	1.448,74
13.5	73739/SINAPI	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM MADEIRA	M2	28,14	14,15	398,18
13.7	100742/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020	M2	1.383,48	16,00	22.136,66
13.8	02304/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO - R2	M2	8.680,08	7,57	65.708,21
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 108.288,01</b>
14.0		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
14.1	02450/ORSE	LMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.540,81	1,71	4.344,44
14.2	100888/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UND	2,00	320,75	641,50
14.3	100888/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UND	4,00	284,84	1.139,36
14.4	11099/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (LEITREIRO)	M2	23,00	224,52	5.163,86
14.5	10450/ORSE	FECHAMENTO DE ESQUADRIA FERRO COM CHAPA DE AÇO E=3MM	M2	145,60	197,26	28.721,06
14.6	92335/SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURA DA DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	939,56	53,27	50.049,83
14.7	92338/SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	53,04	65,42	3.489,86
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 80.538,02</b>
				<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>R\$ 1.640.270,59</b>
				<b>TOTAL GERAL COM BDI 23,67%</b>		<b>R\$ 2.028.533,89</b>
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS EM R\$ 2.028.533,89 (DOIS MILHÕES E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)						

Bacabal, 12 de agosto de 2020

Bacabal, 12 de Agosto de 2020.

  
Higor Leonardo Gomes S. Martins  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111883691-0

Higor Leonardo Gomes Santos  
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL  
CREA 111883691-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO -  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	SERVICO	VALOR TOTAL	MÊS - 01	MÊS - 02	MÊS - 03	MÊS - 04	MÊS - 05	MÊS - 06	VALOR TOTAL COM BDI
01	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 243.194,07	100%						R\$ 243.194,07
			243.194,07						
02	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO	R\$ 2.721,13	100%						R\$ 2.721,13
			2.721,13						
03	FUNDAÇÃO	R\$ 77.856,83	100%						R\$ 77.856,83
			77.856,83						
04	SUPERESTRUTURA	R\$ 107.756,46	50%	50%					R\$ 107.756,46
			53.878,23	53.878,23					
05	ALVENARIA	R\$ 120.110,51		50%	40%	10%			R\$ 120.110,51
				60.055,26	48.044,20	12.011,05			
06	ESQUADRIAS	R\$ 194.141,10				10%	40%	50%	R\$ 194.141,10
						19.414,11	77.656,44	97.070,55	
07	COBERTURA	R\$ 621.960,56				50%	50%		R\$ 621.960,56
						310.980,28	310.980,28		
08	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO	R\$ 156.789,12				30%	30%	40%	R\$ 156.789,12
						47.011,53	47.011,53	62.682,05	
09	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 106.729,16		50%	50%				R\$ 106.729,16
				53.364,58	53.364,58				
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 41.806,67				50%	40%	10%	R\$ 41.806,67
						20.903,34	16.722,67	4.180,67	
11	SPDA	R\$ 57.916,54				50%	40%	10%	R\$ 57.916,54
						28.957,77	23.166,22	5.791,55	
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 48.049,38			50%	50%			R\$ 48.049,38
					24.024,69	24.024,69			
13	PINTURA	R\$ 133.919,78					50%	50%	R\$ 133.919,78
							66.959,89	66.959,89	
14	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$ 115.068,58					50%	50%	R\$ 115.068,58
							57.534,29	57.534,29	
VALOR SIMPLES			377.649,26	107.298,07	125.433,48	463.302,77	660.231,32	294.919,00	
PERCENTUAL SIMPLES			18,62%	8,29%	6,18%	22,84%	30,89%	14,52%	
VALOR ACUMULADO			377.649,26	644.947,33	870.380,81	1.133.683,58	1.734.014,90	2.028.933,89	R\$ 2.028.933,89
PERCENTUAL ACUMULADO			18,62%	28,86%	33,05%	55,89%	81,48%	100,00%	

Bacabal, 12 de Agosto de 2020.

*Higor Leonardo Gomes S. Martins*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/111883691-0

Higor Leonardo Gomes Santos  
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL  
CREA 111883691-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO -  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNID	VALOR	%	ACUMULADO	CONCRETO
7.0	12510-ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/ VIGAS-TRELIÇA PRAT. 130X150 E TRINÇAS EM UIC 127. 2 ÁGUAS, SEM LAMIN. VÃO 20,00 A 30,00M. PINTADO 1º E 2º ONDO FERRO + 2º ESMALTE EPOXI (BRANCO) 2,2X1,2 (DIAM. 12MM) EXECUTADA	M2	2.756,55	114,07	R\$ 314.867,53	19,1699%	19,1699%	
1.2	00053-ORSE	TELA DE TELA EM AÇO GALVANIZADO, 10MM (11 USO)	M2	2908,37	66,11	R\$ 237.783,20	11,7219%	30,8919%	
7.1	12719-ORSE	TELA DE TELA EM AÇO GALVANIZADO, 10MM (11 USO)	M2	3.950,49	40,59	R\$ 183.307,77	9,0365%	39,9284%	
6.2	74244-001/SINAP	ALUMINADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAM 2440, DIAMETRO 7" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWS E MALHA QUADRADA 25X25CM	M2	1.245,01	115,55	R\$ 177.998,57	8,7747%	48,7030%	
4.1	05957/SINAP	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa AF_01/2017 (LITRA IMPRINTA)	M3	39,62	2.002,58	R\$ 90.122,52	4,8371%	53,5401%	
13.8	02304-ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 REVEST. DE TRITANIL CORROSIVA ZARÇAO-112	M2	6.660,06	7,57	R\$ 81.261,34	4,0059%	57,5460%	
9.10	04421-ORSE	CANAL ETI DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO 10	M	308,02	191,32	R\$ 72.079,21	3,5277%	61,0737%	
6.1	12073-ORSE	PSO ALTA RESISTÊNCIA QU/INDUSTRIAL DE 12 MM COMUM, COR CINZA, COM REFINAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ANTIMASSA DE ARGAMASSA AC-H, AP. 06/2014	M2	2.322,74	24,61	R\$ 70.997,38	3,4999%	64,5736%	
9.235	SINAP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO R/PIRURA DA DI 50 C/1, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	939,55	53,27	R\$ 61.696,62	3,0513%	67,6250%	
5.1	07482/SINAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X30CM (ESPESSURA 9CM), DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_05/2014	M2	1.387,54	30,48	R\$ 52.302,79	2,5704%	70,1954%	0
3.2	05957/SINAP	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa AF_01/2017 (LITRA IMPRINTA)	M3	19,57	2.002,58	R\$ 48.466,38	2,3893%	72,5847%	B
5.5	13362-ORSE	REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:5	M2	1.387,54	28,32	R\$ 43.448,38	2,1419%	74,7266%	B
14.5	10450-ORSE	RECHAMAMENTO DE QUADRIÇA FERRO COM CHAPA DE AÇO E 3MM	M2	145,60	197,26	R\$ 39.519,33	1,9510%	76,6776%	B
7.5	00519-ORSE	REVESTIMENTO DE C/12 DE PAIS-12 CM, BORDAS 2 CM	M	310,38	79,76	R\$ 30.623,31	1,5096%	78,1872%	B
13.7	100742/SINAP	PINTURA COM TRITA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO AQUECIDO) APLICADA A ROLO OU PINGEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFILI EXECUTADA EM OBRA (POR DEMANDA) AF_01/2017)	M2	1.383,40	10,00	R\$ 27.375,20	1,3495%	79,5367%	B
9.1	05957/SINAP	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa AF_01/2017 (LITRA IMPRINTA)	M3	0,90	2.002,58	R\$ 24.716,38	1,2184%	80,7551%	B
12.13	12543-ORSE	LUMINÁRIA INDUSTRIAL COMERCIAL PRISMÁTICA DE ACRILICO 22" X 22" X 100MM (LITRA IMPRINTA)	UNID	61,06	230,23	R\$ 17.937,70	0,8843%	81,6394%	B
6.6	10618-ORSE	REVESTIMENTO DE FRANGI B PARA PISO OU PAREDE, 35 X 30 CM FLEXÍVEL, LITRA IMPRINTA PLUS BOP, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-H, REAJUSTO EXCLUSIVO, REAJUSTO DE BASE OU ENBOÇO	M2	305,14	44,16	R\$ 17.426,79	0,8591%	82,4985%	D
6.12	06030/SINAP	PSO LIMENTADO TRACO 1:3 CIMENTO E AREIA ACABAMENTO LITRA IMPRINTA PLUS BOP, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA AF_05/2014	M2	489,35	20,34	R\$ 17.150,78	0,8455%	83,3440%	B
11.22	11862-ORSE	SUPORTE EM BANHA CHATA DE FERRO 70" X 14" TIPO UH = 0,33M	UNID	402,00	32,53	R\$ 16.172,40	0,7972%	84,1412%	D
6.11	07622/SINAP	REVESTIMENTO DE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA) PARA PAREDE EM BANHA CHATA DE FERRO 70" X 14" TIPO UH = 0,33M, APLICADO COM ARGAMASSA DE ASENTAMENTO AF_06/2014	M2	489,35	24,20	R\$ 14.699,80	0,7247%	84,8659%	B
13.2	98129/SINAP	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, LITRA IMPRINTA PLUS BOP, AF_06/2014	M2	606,13	10,16	R\$ 14.377,35	0,7088%	85,5747%	B
5.2	00191-ORSE	DIVISÓRIA EM GRANTO CINZA ANDORRINA POLIDO, F=7CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV.02	M2	23,04	395,03	R\$ 14.023,48	0,6913%	86,2660%	D
11.5	11005-ORSE	BANHA CHATA DE ALUMINIO 70" X 14"	M	802,00	12,42	R\$ 12.318,57	0,6078%	86,8738%	D
10.0	92307/SINAP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DIAM 12 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, COM CONEXÕES, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	158,69	62,15	R\$ 12.197,06	0,6013%	87,4751%	B
6.11	00807/SINAP	CABO DE COBRE 100MM2 MÍDIO DURO	M	404,00	23,77	R\$ 11.876,18	0,5855%	88,0606%	D
6.7	11368-ORSE	REVESTIMENTO DE FRANGI B PARA PAREDE, 10 X 10 CM FLEXÍVEL, LITRA IMPRINTA PLUS BOP, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-H, REAJUSTO EXCLUSIVO, REAJUSTO DE BASE OU ENBOÇO - REV.01	M2	181,72	51,54	R\$ 11.582,75	0,5710%	88,6316%	B
6.14	94265/SINAP	CONCRETO 1:2:4 COM CIMENTO PORTLAND TIPO 2, TRACO RETO COM ESTRUSORA, 15 CM BASE X 20 CM ALTURA AF_06/2010	M	308,02	28,74	R\$ 10.947,88	0,5397%	89,1713%	
9.17	10310-ORSE	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UNID	1,00	8.000,70	R\$ 9.905,69	0,4883%	89,6596%	
4.2	00843/SINAP	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa AF_01/2017 (LITRA IMPRINTA)	M3	1,89	2.002,58	R\$ 9.633,94	0,4749%	90,1345%	
12.16	91829/SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², AMPLIÇÃO 3M/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.790,00	4,17	R\$ 9.281,10	0,4551%	90,5896%	
10.11	07610-ORSE	BOMBA SCHNEIDER MOD BPS 3CV, MOTOR ELÉTRICO, DUCÇÃO E REAJUSTO DE 1/2" X 3/4" (BICENTRO)	UNID	2,00	3.020,08	R\$ 8.956,13	0,4415%	91,0311%	
11.22	11552-ORSE	SUPORTE EM BANHA CHATA DE FERRO 70" X 14" TIPO UH = 0,33M	UNID	185,00	32,53	R\$ 7.442,52	0,3669%	91,3980%	
7.7	00435-ORSE	RUJO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 12GA COM DESPILINDIMENTO 3" ABUNDOS PARA MONTAGEM - TSS/EXTRITON, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° X 1/2", ADAPTADOR STORZ 1/2", MANGUEIRA DE BUCHE 15M, REDUÇÃO 2" X 1" 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1" 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	292,65	28,46	R\$ 7.125,53	0,3513%	91,7493%	
10.9	72283/SINAP	REVESTIMENTO DE FRANGI B PARA PAREDE, 10 X 10 CM FLEXÍVEL, LITRA IMPRINTA PLUS BOP, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-H, REAJUSTO EXCLUSIVO, REAJUSTO DE BASE OU ENBOÇO - REV.01	M2	23,04	395,03	R\$ 14.023,48	0,6913%	86,2660%	
12.10	00354-ORSE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DIAM = 12MM (1")	M	500,00	11,64	R\$ 6.826,58	0,3385%	92,1078%	
13.1	68407/SINAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TRITA LATER TIVA EM PAREDES, DUAS EM MÓD. AF_06/2014	M2	998,13	8,66	R\$ 6.641,46	0,3274%	92,4352%	
14.4	11099-ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMINIO COMPOSTO ALUCOBOND OU SIMILAR DOBRADO, F=0,3MM, NA COR COBRE, 100 NX 100M, EXCLUSIVO, ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (LETREIRO)	M2	23,00	274,52	R\$ 6.384,77	0,3148%	92,7500%	
14.1	02450-ORSE	LITRA GERAL DA OBRA	M2	2.542,61	1,71	R\$ 5.372,77	0,2649%	93,0149%	
5.3	101181/SINAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (CIBO) DE 15X25CM E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MECANICO AF_05/2020	M3	27,54	151,62	R\$ 5.370,79	0,2549%	93,2698%	

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO -**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Porcentagem	Valor Acumulado	
11 15	08235-ORSE	TERMINAL AEREO 80CM X 100 CM BASE HORIZONTAL REF GTP-TAH	UND	94,00	7,00	R\$ 658,00	0,0401%	99,2556%
9 11	06920-SINAP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	1,00	654,40	R\$ 654,40	0,0399%	99,2955%
10 12	08054-ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE 8 LACOS, COM 2 LINHAS, MOD VR-RL, VERIFIQUE SIMILAR	UND	2,00	327,11	R\$ 654,22	0,0399%	99,3354%
9 12	05472-SINAP	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LISACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	1,00	653,38	R\$ 653,38	0,0388%	99,3752%
14 2	100860-SINAP	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 80 CM, FINADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	2,00	320,75	R\$ 654,13	0,0391%	99,4143%
9 21	10423-SINAP	CURVA DE PVC, 30 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	15,00	39,22	R\$ 588,30	0,0359%	99,4502%
2 2	93382-SINAP	REATOR MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	29,36	19,43	R\$ 569,45	0,0348%	99,4850%
12 1	10506-SINAP	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPISO, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 15 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UND	13,00	43,07	R\$ 560,01	0,0341%	99,5191%
9 5	06839-SINAP	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM AF_06/2016	M	6,07	68,59	R\$ 553,42	0,0320%	99,5511%
9 4	86015-SINAP	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	7,00	71,72	R\$ 498,14	0,0306%	99,5817%
13 5	73730-SINAP	PIFURTA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS EM MADEIRA	M2	28,14	14,15	R\$ 398,29	0,0243%	99,6060%
9 10	06935-SINAP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	2,00	166,48	R\$ 332,96	0,0212%	99,6278%
12 8	00339-ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA LACINA DE 10 KV/1 COM CAIXA EM FIBRA	UND	1,00	349,73	R\$ 349,73	0,0213%	99,6500%
11 10	11514-ORSE	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 10 A 70MM2	UND	18,00	21,18	R\$ 377,70	0,0207%	99,6707%
12 7	12041-SINAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES 100 A 125 A	UND	1,00	336,60	R\$ 336,60	0,0205%	99,6912%
11 28	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO 1/8"115 E MOLDE CABO 50mm², HASTE 5/8"	UND	18,00	18,14	R\$ 324,72	0,0187%	99,7099%
10 5	12137-ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 12" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (ALARME)	UND	13,00	22,78	R\$ 296,22	0,0181%	99,7279%
11 32	08927-ORSE	CONDUTETE EM PVC RIGIDO "PELE" PRODUTO D=1", SEM TAMPA (CORDELOS A E B LATERAL), TIPO R OU SIMILAR	UND	18,00	18,32	R\$ 328,56	0,0179%	99,7458%
9 20	11056-SINAP	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL NBR 5645	UND	28,00	9,19	R\$ 257,32	0,0157%	99,7615%
11 24	09426-ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PATRIMÔNIO 20X20X10CM DE SOBREPISO P. 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO PARA RAIO	UND	1,00	244,66	R\$ 244,66	0,0149%	99,7764%
9 5	04707-SINAP	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UND	7,00	34,77	R\$ 243,53	0,0148%	99,7912%
10 10	09023-ORSE	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° PARA MONTANTE D=2 1/2" INCLUSO TAMPA COM CORRENTE (REGLAGE E TESTE)	UND	2,00	120,4	R\$ 242,80	0,0147%	99,8059%
10 7	11553-ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 40 X 40" CM, EM PVC 12" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) ABRIGO DE MANGUEIRA	UND	7,00	32,63	R\$ 228,41	0,0139%	99,8198%
12 8	07944-ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	UND	1,00	196,00	R\$ 228,41	0,0114%	99,8312%
10 4	11052-ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC 12" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) MENSAGEM "CUIDADO"	UND	7,00	24,83	R\$ 173,89	0,0106%	99,8418%
9 0	06649-SINAP	REDAPE CERÂMICO DE 10 CM DE ALTURA COM PLACA TIPO CABA DE SOBREPISO FLEXIVEL (COLADO), 15 MM ANTI-CHAMA 250/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	24	6,51	R\$ 156,24	0,0095%	99,8514%
12 14	01924-SINAP	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	93,00	1,60	R\$ 148,80	0,0091%	99,8604%
12 12	74130-002-SINAP	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	18,36	R\$ 127,36	0,0078%	99,8683%
9 25	07091-SINAP	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UND	12,00	9,73	R\$ 116,76	0,0071%	99,8754%
9 32	06309-SINAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL NBR 56	M	18,00	6,13	R\$ 110,14	0,0067%	99,8821%
9 31	06135-SINAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL NBR 56	M	30,00	3,60	R\$ 106,54	0,0066%	99,8887%
11 31	08123-SINAP	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCEMENTO	UND	2,00	53,57	R\$ 106,14	0,0065%	99,8952%
9 6	06883-SINAP	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	12,00	8,81	R\$ 105,72	0,0064%	99,9017%
12 11	74130-001-SINAP	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	11,17	R\$ 100,53	0,0061%	99,9078%
11 27	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-CABO COM CARTUCHO 1/8" 32 E MOLDE TIPO "T" CABO 35mm², CABO 25mm²	UND	10,00	10,00	R\$ 100,53	0,0061%	99,9139%
8 8	10025-ORSE	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA	UND	14,00	7,03	R\$ 97,42	0,0060%	99,9199%
9 22	10421-SINAP	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	5,00	18,51	R\$ 95,91	0,0056%	99,9255%
2 3	10034-SINAP	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA) 1 E PEDRA BRITADA 2, APLICADO EM PISOS OU RADERS, ESPESURA DE 10 CM AF_01/2016	M3	0,97	92,70	R\$ 90,24	0,0055%	99,9310%
11 33	10929-ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA P/ CONDUTETE CALHA CURVA CURTA PVC, 90° DE 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO NBR 12669	UND	16,00	4,89	R\$ 78,24	0,0049%	99,9359%
9 23	20094-SINAP	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO NBR 12669	UND	5,00	15,54	R\$ 77,79	0,0047%	99,9406%
9 7	06204-SINAP	ENGAITE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2 X 30CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	12,00	6,44	R\$ 77,04	0,0047%	99,9453%
11 26	11277-ORSE	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA DE CHAPA 18" (460MM), REF 130 2	UND	1,00	76,58	R\$ 76,58	0,0047%	99,9500%
11 8	11029-ORSE	PARAFUSO CASCÃO CHATA EM ALUMÍNIO 14" X 7"9"	UND	270,00	0,38	R\$ 74,70	0,0046%	99,9546%
11 4	04010-ORSE	ELETRODUTO PVC RIGÍVEL, D=1" - FORNECIMENTO	M	16,00	4,28	R\$ 68,32	0,0042%	99,9588%
11 3	09129-SINAP	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	70,00	0,88	R\$ 61,60	0,0037%	99,9625%
11 12	01577-SINAP	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UND	30,00	2,00	R\$ 60,00	0,0037%	99,9661%
11 9	08553-ORSE	FORÇA SEXTAVADA 14"	UND	270,00	0,21	R\$ 56,70	0,0035%	99,9696%
11 13	01578-SINAP	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UND	20,00	2,50	R\$ 50,00	0,0029%	99,9725%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO -  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



11 29	39467-SINAPI	ALICATE DE PRESSÃO 11" PARA SOLDA TIPO C	UND	1,00	43,09	R\$	53,29	0,0026%	99,9751%
9 16	11745-SINAPI	RAIO SIFONADO PVC QUALINADO 100 X 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	6,00	7,16	R\$	53,13	0,0026%	99,9777%
9 27	11657-SINAPI	TE SANITARIO PVC DN 75 X 50 MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PR	UND	5,00	8,47	R\$	52,37	0,0026%	99,9803%
12 9	10793-ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4" X 2" EMBUTIR, PELETHODUTO - REV 01	UND	4,00	10,39	R\$	51,40	0,0025%	99,9828%
9 20	30043-SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P. ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UND	9,00	4,52	R\$	50,31	0,0025%	99,9853%
11 19	98111-SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR EM POLIETILENO DIÂMETRO INTERNO = Ø 331 AF 05 2018	UND	2,00	19,38	R\$	47,89	0,0024%	99,9877%
12 4	91993-SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (170DULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UND	1,00	31,14	R\$	38,51	0,0019%	99,9896%
11 18	12350-ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR 115	UND	1,00	28,46	R\$	35,20	0,0017%	99,9913%
9 24	1829-SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SELDAVEL 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	5,00	4,70	R\$	29,06	0,0014%	99,9928%
11 30	09707-ORSE	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C-FUROS D=5,5MM E THAV	UND	18,00	1,23	R\$	27,38	0,0013%	99,9941%
11 17	11204-ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR 95	UND	1,00	20,00	R\$	24,73	0,0012%	99,9953%
11 7	07681-ORSE	PARAFUSO EM AÇO INOX, CABEÇA SEXTAVADA 3/8" X 70	UND	18,00	1,01	R\$	19,99	0,0010%	99,9963%
9 29	20142-SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE R DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDI	UND	3,00	4,77	R\$	17,70	0,0009%	99,9971%
11 8	11901-ORSE	PARAFUSO AUTO-ARRAXANTE EM AÇO INOX - 4,2 X 32MM	UND	32,00	0,39	R\$	15,43	0,0008%	99,9979%
9 26	37948-SINAPI	TE SANITARIO, PVC DN 40 X 40 MM SERIE NORMAL PARA ESGOTOPR	UND	6,00	1,97	R\$	14,62	0,0007%	99,9987%
11 18	11205-ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR 35	UND	1,00	11,00	R\$	13,60	0,0007%	99,9993%
11 14	12431-ORSE	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 1/4"	UND	20,00	0,29	R\$	7,17	0,0004%	99,9997%
11 5	09715-ORSE	BUCHA DE NYLON Nº06, REF. TEL-5308 (SPDA)	UND	16,00	0,22	R\$	4,35	0,0002%	99,9999%
11 11	09709-ORSE	BUCHA DE NYLON Nº06, REF. TEL-5306 (SPCA)	UND	32,00	0,05	R\$	1,98	0,0001%	100,0000%
					TOTAL	R\$	2.078.532,95		

ADICIONAIS	
B	90%
TOTAL	

Bacabal, 12 de agosto de 2020.

*Higor Leonardo Gomes S. Martins*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/111883691-0

Higor Leonardo Gomes Santos  
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL  
CREA 1118836910



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO -  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



### COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	3,53%
DEF - despesas financeiras e seguros	1,05%
RIS - riscos e imprevistos	1,04%
LB - lucro bruto	6,91%
IMP - imposto sobre faturamento ( ISS, PIS E COFINS )	8,65%
BDI	23,67%

<b>BDI Proposto:</b>	<b>23,67%</b>
<u>Observação:</u> Acima consta a fórmula para cálculo da composição do BDI	

NÃO DESONERADO

Bacabal, 12 de Agosto de 2020.

*Higor Leonardo Gomes S. Martins*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/ 111883691-0

Higor Leonardo Gomes Santos  
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL.  
CREA 1118836910



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO –  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO						
ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UND	CONSUMO	P.UNIT	TOTAL
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	CP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und			
	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,25	1.250,00	R\$ 312,50
	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,25	1.035,90	R\$ 258,97
				<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 571,47</b>
				Encargos Sociais	49,94%	R\$ 285,39
				Total c/ Encargos		R\$ 856,87
				BDI		R\$ 0,00
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 856,87</b>

Bacabal, 12 de Agosto de 2020.

*Higor Leonardo Gomes S. Martins*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111883691-0

Higor Leonardo Gomes Santos  
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL  
CREA 1118836910





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO –  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



MARANHÃO VIGÊNCIA: PARTIR DE 01/2019 ATÉ 12/2019

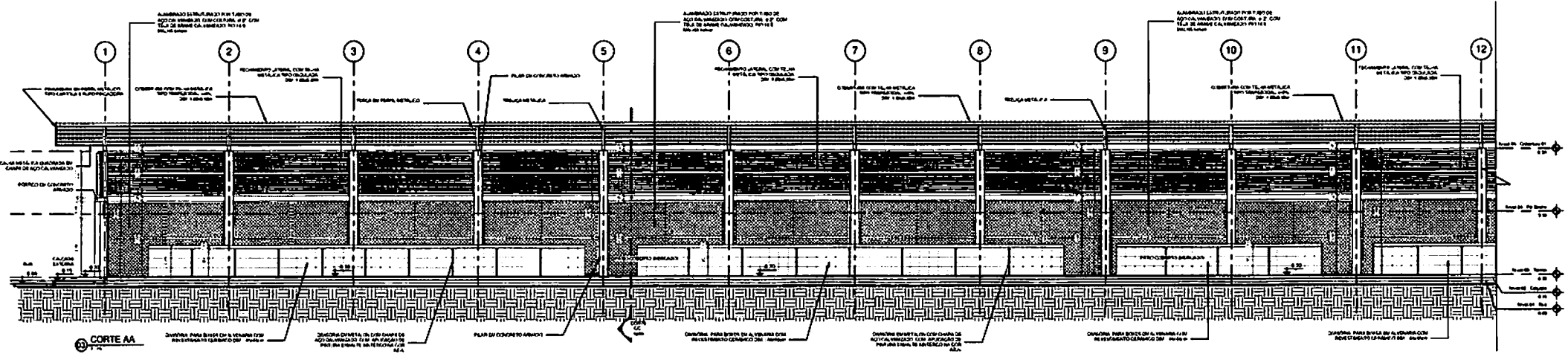
CODIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO DO		REMOBILIZAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,01%	0,01%	70,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SINAJ	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCHA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SI RRAJ	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A8	FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A9	SE CINEJ	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	87,80%	87,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não inclui	17,87%	Não inclui
B2	Feriados	3,05%	Não inclui	3,05%	Não inclui
B3	Auxílio - Enfermidade	0,69%	0,69%	0,69%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	0,33%	10,73%	0,33%
B5	Férias Proventuadas	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,54%	0,72%	0,54%
B7	Dias de Férias	1,46%	Não inclui	1,46%	Não inclui
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,07%	0,13%	0,07%
B9	Férias Extras	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,32%	43,25%	15,32%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	1,67%	4,77%	1,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,97%	0,64%	0,97%	0,64%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,03%	12,40%	14,03%	12,40%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	7,70%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	8,01%	16,77%	6,20%

Bacabal, 12 de agosto de 2020.

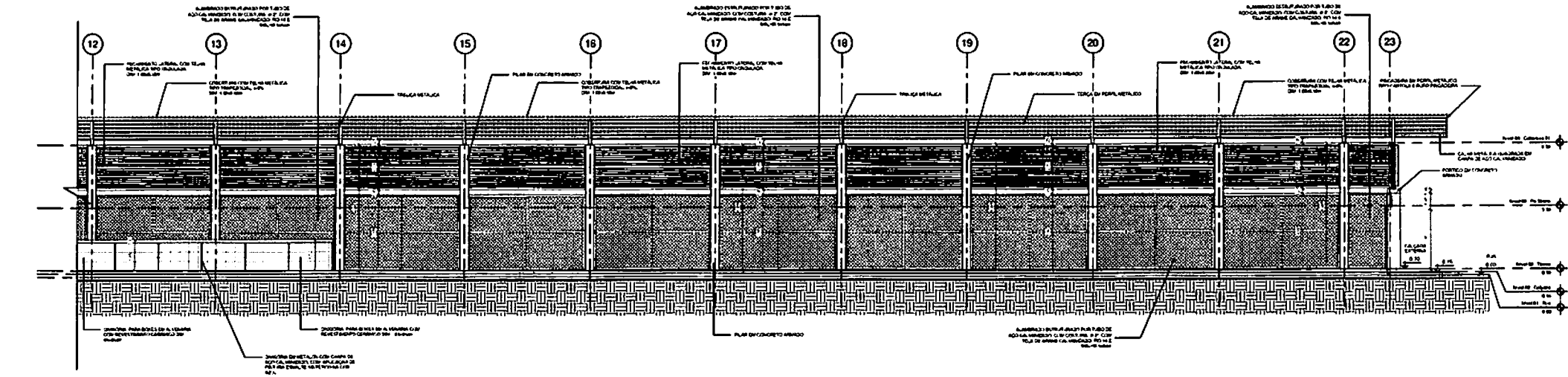
*Higor Leonardo Gomes S. Martins*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/111883691-0

Higor Leonardo Gomes Santos  
ENG. CIVIL – PREFEITURA DE BACABAL  
CREA 111883691-0





**CORTE AA**



MERCADO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

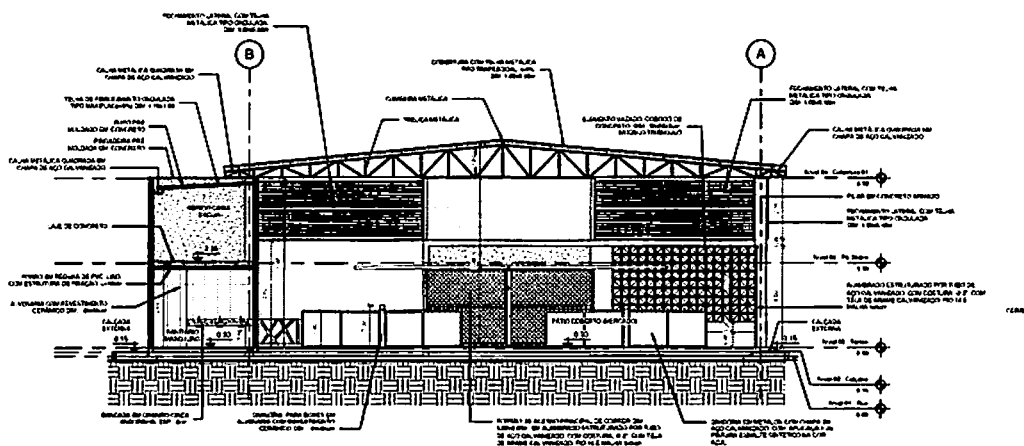
ARQ 03/07



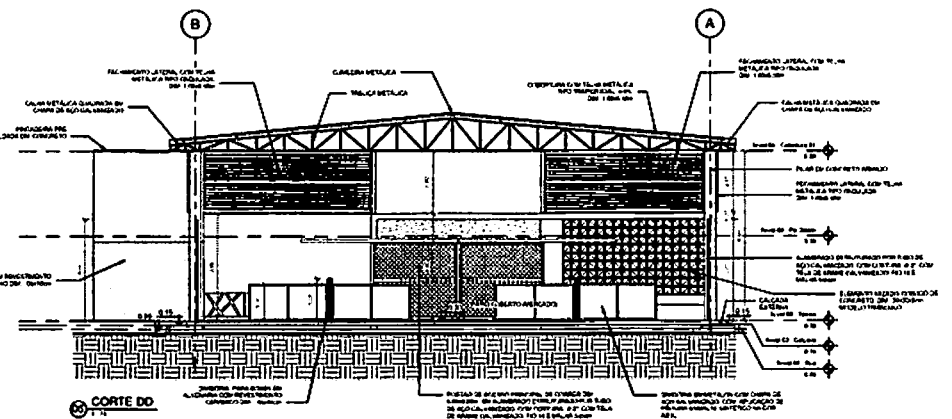
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE BARRIO	PROJETO DE INTERIO	PROJETO DE PAVIMENTO
PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO	PROJETO DE PLANEJAMENTO REGIONAL	PROJETO DE PLANEJAMENTO LOCAL	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE ZONAMENTO
PROJETO DE PLANEJAMENTO DE ZONAMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE ZONAMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE ZONAMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE ZONAMENTO
PROJETO DE PLANEJAMENTO DE ZONAMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE ZONAMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE ZONAMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE ZONAMENTO



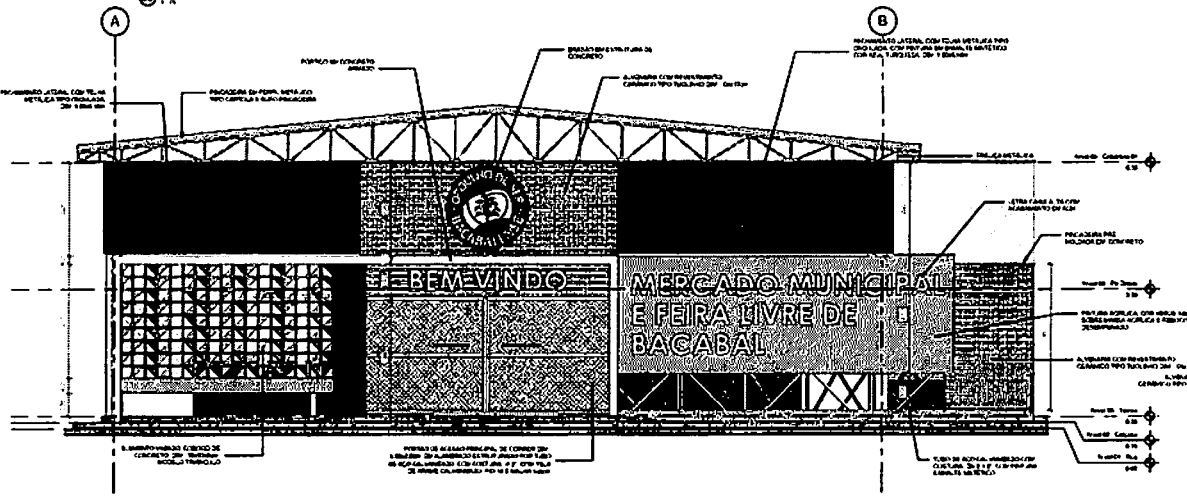




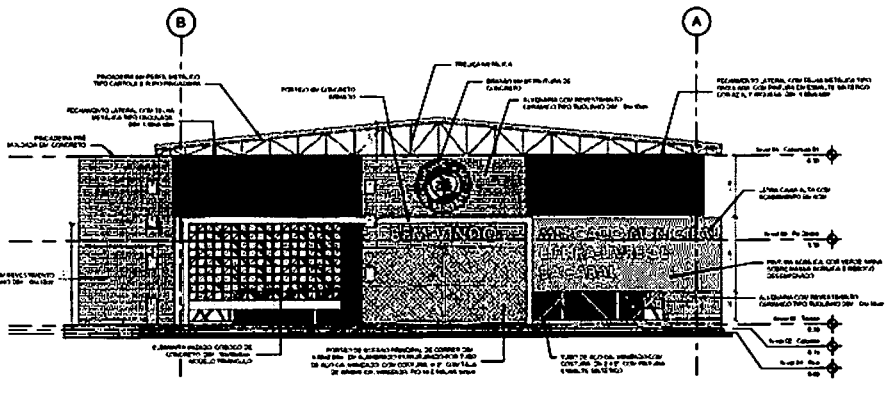
② CORTE CC



③ CORTE DD



④ FACHADA FRONTAL



⑤ FACHADA POSTERIOR

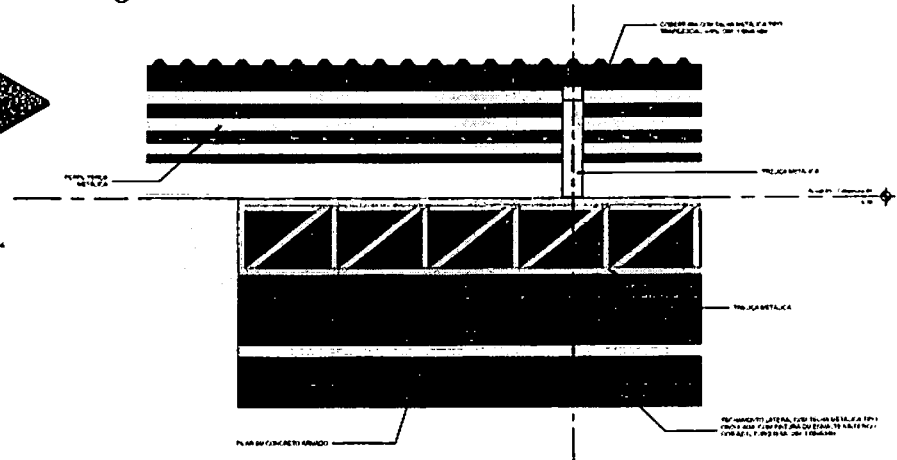
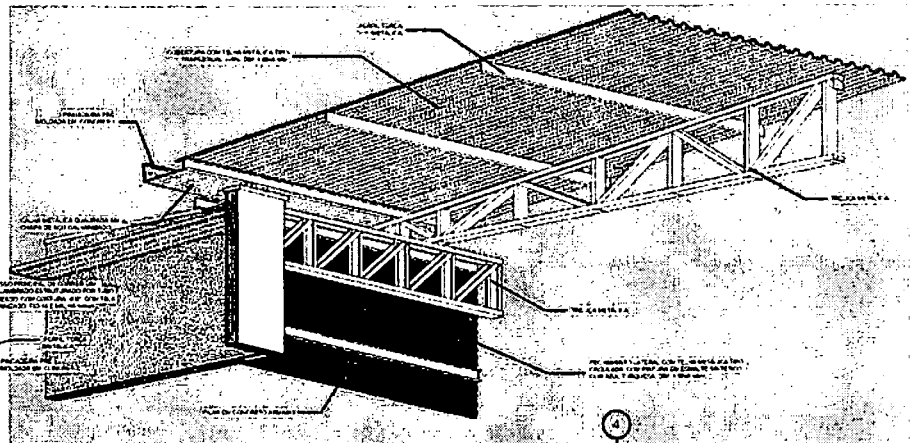
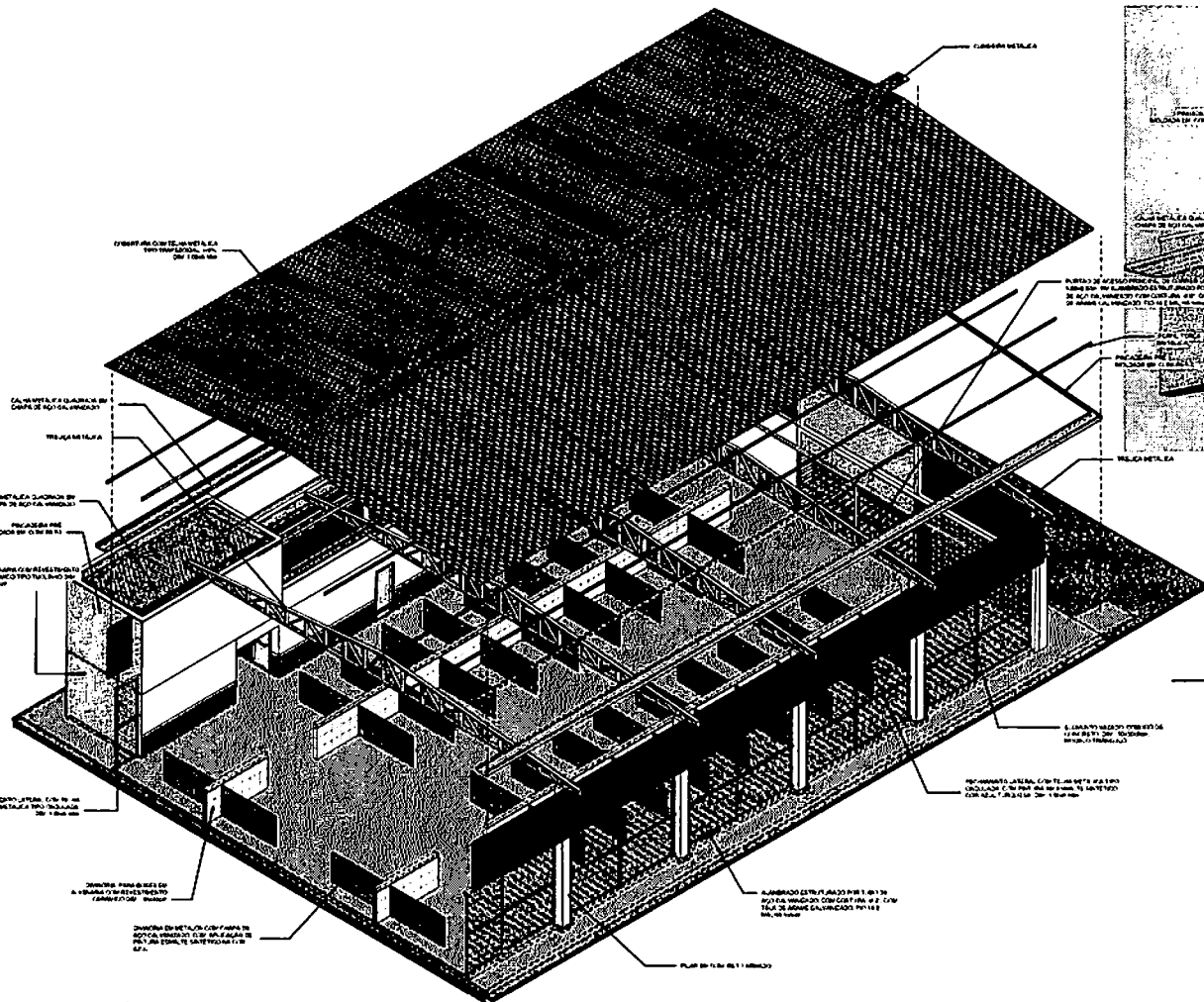
MERCADO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

ARQ 05/07

<p>PROJETO DE ARQUITETURA MERCADO MUNICIPAL CORTES E FACHADAS</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA MERCADO MUNICIPAL CORTES E FACHADAS</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA MERCADO MUNICIPAL CORTES E FACHADAS</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA MERCADO MUNICIPAL CORTES E FACHADAS</p>
---	---	---	---







MERCADO MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
 ARQ 07/07

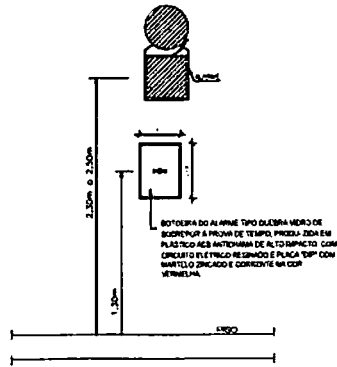
PROJETO DE ARQUITETURA MERCADO MUNICIPAL VISTA EXPLODIDA E CR TALLAS	BACABAL
--	---------





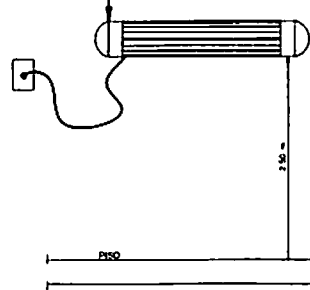






DETALHE - ALARME

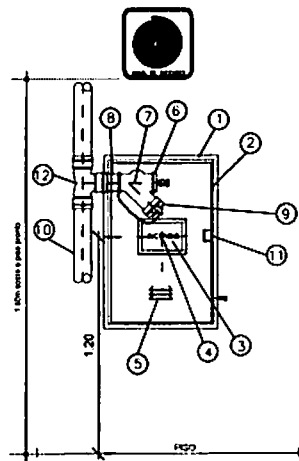
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM CAIXA DE PONTA LEMO RESIST. CHASSIS REFLETOR EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TPOXIDA COM BRANCA E DIMENSÕES DE 120x10x110mm. COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE POTÊNCIA DE 16W/10W COM BATERIA RECARREGÁVEL TIPO NÍQUEL-ALUMÍNIO/NI-MH 18 88498



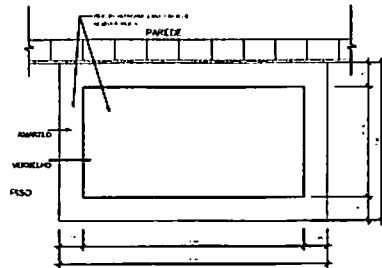
DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

RELAÇÃO DE PEÇAS DETALHE - CAIXA DE HIDRANTE

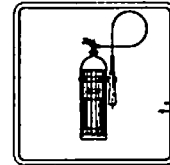
- 1 - CAIXA PARA HIDRANTE 75x45x17cm, COM MANEIRA DE PRENDIMENTO 150x150x17cm, 2 1/2x1 1/2" E SOLUÇO EM LATA 1 1/2"
- 2 - CHAPA PINTADA EM VERMELHO
- 3 - LETRAS VERMELHAS C/TUNDO BRANCO
- 4 - VEDRO
- 5 - VENTRAÇÃO
- 6 - ADAPTADOR STORZ Ø75mm
- 7 - REGISTRO ANGULAR GLOBO 45° - Ø75mm
- 8 - NÁVEL DE FC Ø75mm
- 9 - CHAVE P/CONEXÃO MANEIRA TIPO STORZ
- 10 - TUBO DE FC Ø85mm PINTADO NA COR VERMELHO - SEGURANÇA (INDICAÇÃO MURSELL SR 2/11)
- 11 - FERRO
- 12 - FE Ø75mm



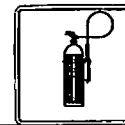
DETALHE - CAIXA DE HIDRANTE



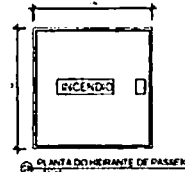
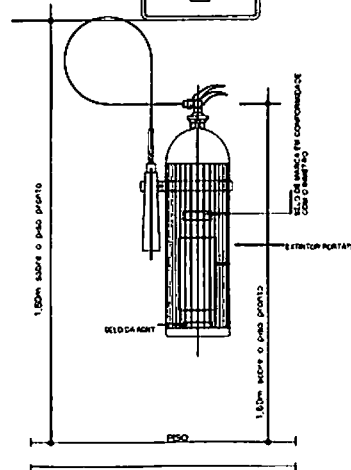
SINALIZAÇÃO DE PAINEL



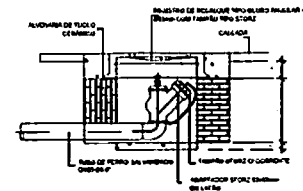
SINALIZAÇÃO PAREDE



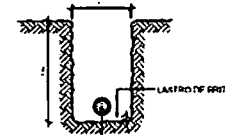
DETALHE - INSTALAÇÃO DE EXTINTOR



CAIXA DO HIDRANTE DE PASSO



DETALHE DO HIDRANTE DE PASSO



VALA PARA ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO



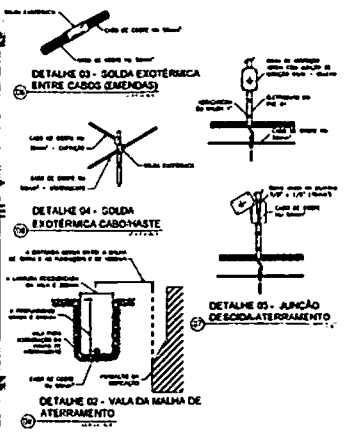
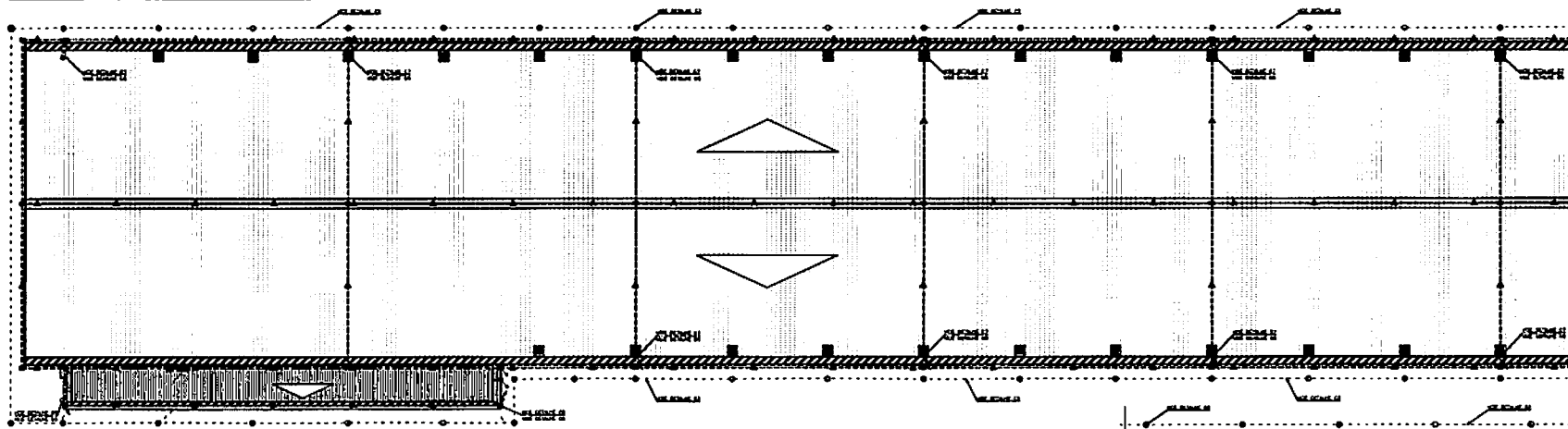
DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
PROJETOS E CONVÊNIO

MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE INC 03/03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

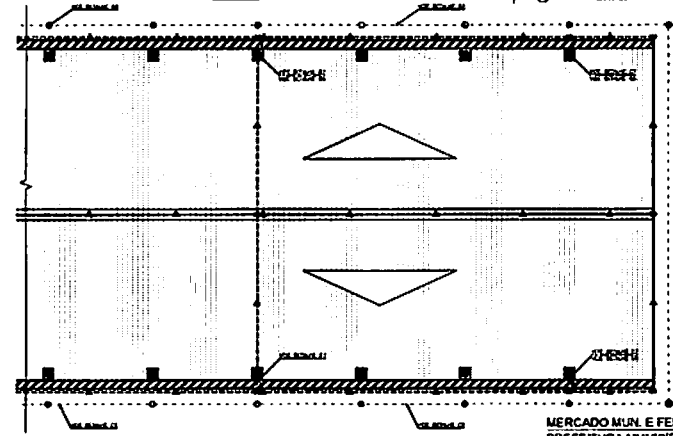
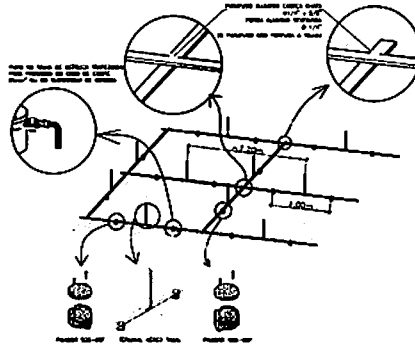
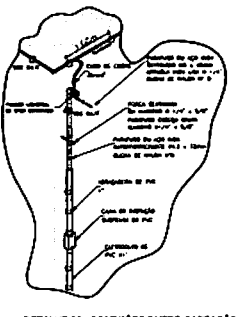
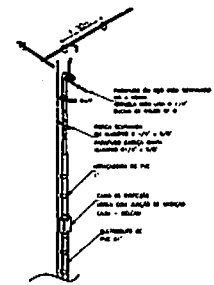
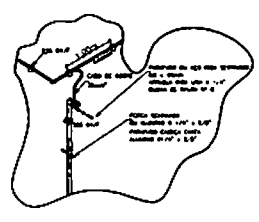
PROJETO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO  
MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE  
DETALHE



Bacabal



01 PLANTA DE COBERTURA



MERCADO MUN. E FEIRA LIVRE SPDA 01/03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

LEGENDA		NOTAS	
1	ALUMÍNIO	1	As estruturas metálicas deverão ser construídas em alumínio anodizado, conforme especificações técnicas, normas técnicas, especificações técnicas e normas de execução de obras de construção civil.
2	ACRÍLICO	2	As estruturas de alumínio deverão ser protegidas com pintura eletrolítica em pó, conforme especificações técnicas, normas de execução de obras de construção civil e normas de segurança.
3	CONCRETO	3	As estruturas de alumínio deverão ser protegidas com pintura eletrolítica em pó, conforme especificações técnicas, normas de execução de obras de construção civil e normas de segurança.
4	ISOLAMENTO	4	As estruturas de alumínio deverão ser protegidas com pintura eletrolítica em pó, conforme especificações técnicas, normas de execução de obras de construção civil e normas de segurança.
5	REFRIGERANTE	5	As estruturas de alumínio deverão ser protegidas com pintura eletrolítica em pó, conforme especificações técnicas, normas de execução de obras de construção civil e normas de segurança.
6	...	6	As estruturas de alumínio deverão ser protegidas com pintura eletrolítica em pó, conforme especificações técnicas, normas de execução de obras de construção civil e normas de segurança.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO –  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



## MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO I  
"MERCADO MUNICIPAL FEIRA LIVRE" NO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, NO ANO DE  
2020.

BACABAL(MA), 12 de agosto de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO -**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



**MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO I "MERCADO MUNICIPAL FEIRA LIVRE" NO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, NO ANO DE 2020.**

### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.**

A Placa de Obra deverá ser feita em chapa de aço galvanizado, em hipótese alguma será permitido outro material, a dimensão da placa deverá ser executada correspondendo o tamanho do orçamento base.

Aonde deverão ser conferidas as divisas do imóvel, não havendo qualquer alteração e obedecer rigorosamente ao projeto Arquitetônico existente. Cuidados preliminares: demolição, remoções e limpeza do terreno. Uso de mão-de-obra habilitada.

Colocação de tapume em chapa de madeira compensada para fechamento, espessura 6 mm, com pintura e cal e reaproveitamento de 2x. Com portão e abertura para pedestre.

Os tapumes deverão ser construídos atendendo às exigências da prefeitura, as Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e o tempo de duração da obra.

Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem a impactos de no mínimo 60kgf/m<sup>2</sup> e ter altura mínima de 2,50m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem fendas ou irregularidades e apresentar altura uniforme. Recomenda-se que a parte superior do tapume seja encabeçada com sarrafos, tornando-o mais rígido.

O tapume será constituído de chapas de madeira compensadas, colocadas na posição horizontal, justapostas, até altura de 2,50m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00m e cravadas no solo. Executar a construção do(s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões.

### **2.0 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO.**

A escavação manual de valas em terra compacta, prof. De  $0\text{ m} < h \leq 1,5\text{ m}$ .

Demarcar a vala conforme projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO –**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados.

Antes do lançamento do concreto no fundo das valas, o mesmo será regularizado por um lastro de brita de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca - bloco.

### **3.0 FUNDAÇÃO.**

Deverá ser executado pilares e vigas em concreto armado FCK=25 Mpa e para lajes, concreto armado FCK= 25 Mpa. conforme os itens 3.1, 3.2 , 3.3, 4.1, 4.2 descritos na planilha orçamentaria e atendendo a norma vigente para execução de estruturas de concreto, NBR 6118.

Não será permitido a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, propriamente dito deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado. A areia lavada e peneirada terá granulometria até 3 mm. Os cantos verticais ou horizontais deverão ser arredondados.

Impermeabilização de respaldos de alvenarias de fundação, será feito com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adição de hidrófugo a 3% do peso do cimento e posterior pintura betuminosa. As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova metálica. O chapisco deverá ser aplicado na superfície previamente molhada, aguardando-se a pega. Em seguida aplica-se a argamassa com impermeabilizante em espessura maior ou igual a 20 mm (vinte milímetros). O chapisco e a argamassa deverão ser reaplicados até se atingir a espessura mínima de até 20 mm (vinte milímetros). A última demão deverá ser desempenada. Aplicar 3 (três) demãos no mínimo de tinta betuminosa à brocha ou vassourão no respaldo de fundação, estruturas e alvenarias em contato com o solo. Os respaldos impermeabilização de na face superior, descendo no mínimo 15 cm (quinze centímetros) em cada uma das faces laterais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO -**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



#### **4.0 ALVENARIA.**

Deverá ser executada parede em alvenaria de tijolo cerâmico com as seguintes dimensões 9x14x19cm, bem cozidos e com superfície plana.

Sob todas as aberturas de portas e de vão deverão executar vergas retas, em concreto armado, com seções compatíveis com as dimensões da parede e apoios com 30cm de cada lado.

Sob e abaixo de todas as aberturas de janelas e basculantes deverão ser executadas vergas e contra vergas retas, em concreto armado e com seções compatíveis com as dimensões da parede e apoios com 30cm de cada lado.

As fiadas das paredes serão executadas em nível, alinhadas, apumadas e esquadrejadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm e serão devidamente amarradas.

#### **5.0 ESQUADRIAS.**

As esquadrias deverão obedecer criteriosamente, quanto a sua execução, localização, dimensões, as indicações estão contidas no projeto arquitetônico.

Toda madeira empregada na obra deve ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade. As esquadrias deveram ser assentadas por profissionais especializados e habilitados, com utilização de ferramentas adequadas, afim de um serviço assegurado com boas técnicas.

As janelas e portas que forem de vidro, deverão ser assentadas por profissionais especializados, para que as mesmas atendam de forma adequada as expectativas de uso e devem ser manuseadas com cuidado, evitando acidentes e danos ao material.

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares. O alambrado será em tela de aço galvanizado soldada, malha retangular, na cor azul, modulada nas dimensões 2,00m de altura por 2,50m de comprimento. O alambrado será fixado junto ao pilar metálico com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante. Os pilares metálicos terão seção 8cm x 8cm, com altura de 3m, sendo 0,75m enterrado e chumbado com concreto. Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências. Os portões metálicos deverão ser protegidos com tinta antioxidante (zarcão).

Alambrados – Possuirão montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO –**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



21/2" (duas polegadas e meia) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2" (duas polegadas) altura de 3,50m e de 5,60 m. chumbados no piso, com montantes travamentos nas extremidades, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante cor verde. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha 2" e fio 14 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 14 BWG, conforme especificação em projeto.

## **6.0 COBERTURA.**

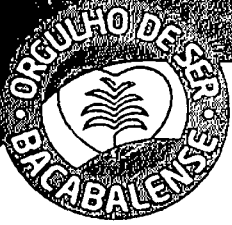
As telhas serão de aço zincado trapezoidal. As telhas deverão ser fixadas de acordo com as recomendações do fabricante.

A estrutura do telhado é metálica e de total responsabilidade técnica do contrato, deverá ser constituída por tesouras, cumeeiras, terças e peças de apoio que se fizerem necessárias. A inclinação mínima é de 5%. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarizarão e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de talas em chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos.

O forro será em pvc liso, branco, régua de 10 cm, espessura de 8mm a 10 mm (com colocação e com estrutura metálica).

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume.

Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas. Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, empena especificação e detalhamento de projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO -**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



**7.0 REVESTIMENTO**

**7.1. CHAPISCO.**

Levará chapisco de cimento e areia no traço 1:4 toda a área de alvenaria que for executada de forma que se tenha uma boa aderência da massa de emboço e reboco ali destinados.

O chapisco ou camada de aderência será exigido como base para todo tipo de revestimento sobre paredes internas e externas, estruturas de concreto e alvenarias em geral. Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.

**7.3. REBOCO.**

Todas as paredes de alvenaria de tijolo cerâmico serão rebocadas internas e externamente com Massa de cimento e areia no traço 1:2:8, preparados de forma mecânica, com uso de betoneira.

Consiste na regularização da superfície das paredes que servirá de base para assentamento de revestimentos em azulejos e revestimentos cerâmicos e para pintura.

É iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do chapisco e só será iniciado depois de embutidas todas as tubulações de água e eletrodutos nas paredes, e a sua espessura não deve ultrapassar a 20 mm.

Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.

**7.4. REVESTIMENTO CERÂMICO.**

O revestimento cerâmico para parede deverá ser com dimensões 33,5 x 45 cm, aplicado com argamassa AC-1 e rejuntado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO –**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



## **8.0 PAVIMENTAÇÃO**

### **8.1. PISO CERÂMICO.**

O revestimento cerâmico para piso deverá ter dimensões 45x45, com piso porcelanato PEI 4, aplicado com argamassa industrializada AC-II, devendo ser aplicado em áreas maior que 10m<sup>2</sup>, conforme especificado na planilha orçamentaria.

O piso cerâmico será assentado com argamassa adesiva pré-fabricada para cerâmica conforme NBR-14.081, e específica para o tamanho e tipo do piso.

As juntas serão rejuntadas com rejunte pré-fabricado adequado às condições do ambiente a se rejuntar. As cores dos rejuntamentos serão as mais próximas das cores das cerâmicas.

Após a aplicação das cerâmicas as áreas serão isoladas e somente liberadas ao trânsito leve após 48 horas de sua execução.

O corte das peças, quando necessário, poderá ser feito manualmente com o uso de ferramentas adequadas, como brocas diamante, serra mármore, cortadores diamante, pinças, rodas para desgaste, etc. Quando do corte e assentamento, deve-se tomar o cuidado de eliminar as arestas cortantes do material cerâmico que ficarem expostas ao contato físico. Para isso deve-se proceder a um bisotamento chanfrado a 45 graus discreto de 2mm nas arestas vivas.

### **8.2. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA.**

Limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto.

Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização.

Em seguida: execução de argamassa; cimento e areia grossa lavada, no traço 1x3. (Não faltar e nem exceder na quantidade de água) Colocação de juntas plásticas ou de latão para dilatação, formando quadros de acordo com o projeto. Obs: não ultrapassar 2x2 m. O GRANILITE pode ser aplicado nas seguintes granulometrias: n. 0, 1, 2 e 3, e nas seguintes espessuras: • 08 mm para granulometria n. 0 • 10 mm para granulometria n. 1 • 12 mm para granulometria n. 2 • 15 mm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO –**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



para granulometria n. 3 O GRANILITE é confeccionado com os seguintes materiais: Agregado Minerais moídos: (Mármore, Calcário, Quartzo, etc.) e Cimento (comum ou branco) conforme proporção abaixo: • 08 mm - agregado 14 kg. - cimento 08 kg. • 10 mm - agregado 16 kg. - cimento 10 kg. • 12 mm - agregado 18 kg. - cimento 12 kg. • 15 mm - agregado 28 kg. - cimento 16 kg. Anti-derrapante:

O acabamento dos pisos de alta resistência serão conseguido com a exposição do agregado, para antes da cura do capeamento para locais com presença afetiva de água . Semi-Polido: O acabamento obtido com desgaste do cimento superficial para locais de tráfego de veículos pesados e leves, ou anti-poeira para instalações fabris. Polido: Acabamento com desgaste do piso, através da utilização de máquinas politrizes, para locais que necessitam de um aspecto mais agradável, podendo inclusive ser lustrado. Desnatado: Acabamento natural do piso aplicado, aconselhado para locais onde se exigem altíssimas residências, devido a locomoção por arraste e impactos fortes e muito fortes.

Deverão ser executados, os serviços, guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura, conforme o projeto e itens previstos na planilha orçamentária.

## **9.0 PINTURA**

As paredes que receberão pinturas, serão cuidadosamente limpas, raspadas e lixadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

As superfícies só poderão ser pintadas quando o revestimento estiver curado e isento de umidade e poeira.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Salvo com autorização expressa e por escrito da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues no local dos serviços com sua embalagem original lacrada.

A indicação do tipo de pintura a ser aplicada, cor, etc., constante no projeto ou planilhas, não poderá ser alterada sem autorização, por escrito, da fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO –**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



As esquadrias de madeira receberão, quando necessário, emassamento para pintura em esmalte sintético e pintura com esmalte sintético.

Os caixilhos de proteção com telas metálicas, as grades e portões receberão base de aderência com zarcão e pintura com esmalte sintético.

Paredes que porventura sofram ação de umidade por capilaridade, percolação ou outro fator, deverão ser previamente submetidas a tratamento de impermeabilização adequado, aplicável para cada uso.

Deverão ser executados, os serviços, nas estruturas metálicas e os tubos de aço serão executados pintura anticorrosiva.

## **10.0 INSTALAÇÕES.**

### **10.1. ELÉTRICA.**

Todas as instalações elétricas serão executadas com bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para os serviços e que sejam devidamente aprovados pela fiscalização.

Todos os circuitos serão protegidos de disjuntores compatíveis com a respectiva carga obedecendo rigorosamente o projeto. As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo calha com lâmpada fluorescente. Caso já existam luminárias, se forem diferentes da mencionada anteriormente, substituir para manter o padrão.

Deverão ser executados, os serviços, conforme rege a Norma de instalação elétrica, o projeto e itens previstos na planilha orçamentária.

Todos os boxes deverão conter 2 tomadas.

### **10.2. HIDRÁULICA.**

Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5626, NBR 5651 e NBR 5657 e com projeto de instalações hidráulica.

A Instalação hidráulica, será executada com tubo de pvc soldável bem colados para evitar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO -**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



vazamentos futuros, não será admitido uso de fogo para formar peças nem provocar curvas nas tubulações.

Deverão ser executados, os serviços, de canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m), conforme o projeto e itens previstos na planilha orçamentária.

### 10.3. SANITÁRIA.

Os serviços serão executados conforme a NBR 8160.

Deverá ser executada conforme projeto obedecendo as posições das louças em canos de pvc, leve e de boa qualidade.

As tubulações enterradas deverão ser assentadas sobre camadas de material arenoso limpo, compactado no fundo das valas. As valas deverão ser preenchidas com o mesmo material acima, em quantidade suficiente para cobrir a tubulação com uma camada de 10 cm de espessura. O reaterro final das valas poderá ser feito utilizando-se o material da própria escavação.

O fundo das caixas de inspeção deverá ser provido de calhas de concordância para direcionar o escoamento do esgoto:

A declividade mínima das tubulações de esgoto será maior ou igual a 2% para diâmetro menor que 100 mm e maior ou igual a 1%, para diâmetro maior ou igual a 100 mm.

As caixas de inspeção para esgoto primário e secundário. Serão fabricadas em alvenaria de tijolo. Terão dimensão externa de 80x80cm, e interna de 60x60cm e tampa de ferro fundido, instaladas nos locais e quantitativos indicados no projeto.

Todos os tubos serão de PVC rígido, com junta elástica nos ramais, nas colunas de ventilação, nos ventiladores primários e nos trechos da rede onde estão especificados tubos com diâmetro igual ou superior a 50 mm. Nos trechos de rede onde estiverem especificados tubos de esgoto com diâmetro de 40 mm, as juntas serão soldadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO -**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



### FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS

As instalações foram projetadas de maneira a: permitir o rápido escoamento dos esgotos sanitários; facilitar desobstruções; vedar a passagem de gases e animais nas tubulações para o interior da edificação; impedir a formação de depósitos de sólidos na rede interna e não poluir a água potável. Os dejetos provenientes das edificações foram encaminhados para caixas de inspeção, com dimensões internas de 60 x 60 cm e profundidade variável, de acordo com a NBR- 8160/99. As caixas de inspeção facilitam as inspeções das tubulações, prevenindo eventuais problemas e são colocadas de modo a receber da melhor forma os efluentes e nas deflexões das tubulações. Todas as caixas deverão possuir tampas removíveis e hermeticamente fechadas. Todos os efluentes serão lançados na estação de tratamento de esgoto, composta por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

### 11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Serão executados conforme especificados na planilha orçamentaria e obedecendo-se as normas pertinentes a cada serviço.

O revestimento em placas de alumínio composto ACM. "Alubond" ou similar, na cor "Champagne metálico", com rejuntas de gaxetas de borracha na cor branco, será fixado com estrutura metálica auxiliar diretamente sobre a alvenaria existente. Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

Os banheiros para portadores de necessidades especiais irão dispor, cada um, de um porta álcool em gel, com reservatório e dispenser. - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO) Refere-se às barras de apoio em aço inox para portadores de necessidades especiais dos lavatórios, sendo que cada lavatório dispõe de 1 barra curva de 80 cm. Refere-se também às barras de apoio em aço inox para portadores de necessidades especiais nas portas dos banheiros, sendo que cada porta dispõe de 1 barra 60 cm.

BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE) Refere-se às barras de apoio em aço inox para portadores de necessidades especiais dos lavatórios, sendo que cada lavatório dispõe de 1 barra vertical fixada na parede de 100 cm. 17.4 - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO) Refere-se às barras de apoio em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO –**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



ação inox para portadores de necessidades especiais dos vasos sanitários, sendo que cada vaso dispõe de 3 barras (2 barras horizontais e 1 barra vertical) de 90 cm.

Deverá ser comprado divisórias em granito cinza andorinha com dimensões especificadas em projeto nos banheiros. no sanitário público masculino e feminino.

### **12.0 COMBATE A INCÊNDIO.**

Deverão ser executados, os serviços, conforme rege a Norma de Combate a Incêndio, o projeto e itens previstos na planilha orçamentária.

### **13.0 SPDA.**

Deverão ser executados, os serviços, conforme rege a Norma de SPDA, o projeto e itens previstos na planilha orçamentária.

### **14.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Após a conclusão de todos os serviços, deverá ser feito uma limpeza geral de pisos, louças e ferragens que forem afetados por pingos de tintas de qualquer espécie, janelas, vidros e peitoris com a retirada de todo o entulho proveniente da construção e pintura.

Será realizada a periódica remoção dos entulhos e detritos, conservando-se sempre limpos os locais dos serviços e adjacências. O entulho deverá ser acondicionado nos contentores. O custo deste item deverá estar diluído no preço dos respectivos serviços.

Os locais dos serviços e adjacências deverão ser entregues limpos e desimpedidos de restos de materiais dos serviços executados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO -  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Bacabal, 12 de agosto de 2020.

*Higor Leonardo Gomes S. Martins*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/111883691-0

---

Higor Leonardo Gomes Santos  
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL  
CREA 111883691-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200362527

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HIGOR LEONARDO GOMES SANTOS MARTINS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118836910  
Registro: 1118836910MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE BACABAL  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
Complemento:  
Cidade: BACABAL

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38  
Nº: 229  
CEP: 65700000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 2.028.533,89  
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA TRAVESSA DA MANGUEIRA  
Complemento:  
Cidade: BACABAL  
Data de Início: 16/07/2020  
Finalidade: Outro  
Proprietário: PREFEITURA DE BACABAL

Bairro: CENTRO  
UF: MA  
CEP: 65700000  
Coordenadas Geográficas: -4.224477, -44.778635  
Código: Não Especificado

Nº: S/N  
CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
12 - PROJETO > #A0122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO	2.540,61	m²
41 - CRCAMENTO > #A0122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO I - MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA, NO VALOR DE R\$ 2.028.533,89 - COM UMA ÁREA TOTAL DE 2540,61 M².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

Higor Leonardo Gomes Santos Martins  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/111883691-0

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HIGOR LEONARDO GOMES SANTOS MARTINS - CPF: 056.282.243-75

Local

data

PREFEITURA DE BACABAL - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94    Registrada em: 28/09/2020    Valor pago: R\$ 233,94    Nosso Número: 8302768311

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: 11Cxc  
Impresso em: 28/09/2020 às 11:56:49 por: , ip: 170.0.52.34





**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – CPL/PMB**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Data:

Edital da Tomada de Preços n.º. 001/2021 – CPL/PMB  
À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS**, inclusive apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1) e PROPOSTA DE PREÇOS (2) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o termo de contrato (**SE FOR O CASO**), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CPL**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

*Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2021.*

*(assinatura)*

*Representante legal com a devida qualificação  
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

**OBS.: (SE FOR O CASO) significa que, caso o Proprietário passe o direito ao credenciado de Assinar o Termo de Contrato.**

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento público ou particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL/PMB**

**ANEXO III**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os Serviços de Construção do Anexo do Mercado Público no município de Bacabal e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº :** \_\_\_\_\_

**RESP. TÉCNICO:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA** \_\_\_\_\_

**CREA N.** .....

**REPRESENTANTE DA PREFEITURA:**

**NOME::** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – CPL/PMB**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A signatária, para fins de participação na Tomada de Preços nº 001/2021 – CPL/PMB, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cidade (UF), de de 2021.

nome da empresa e de seu representante legal, com a devida qualificação (sócio, proprietário ou procurador) e assinatura



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL/PMB**

**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Cidade - UF, de de 2021.

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL**

**OBJETO:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ empresa estabelecida na cidade de cidade (UF), sito à, nº \_\_ Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços, tendo em vista o evento em epígrafe, conforme dados a seguir:

**1 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

O preço global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), inclusos os custos dos serviços em si, despesas diretas, despesas indiretas, impostos e encargos trabalhistas para o prazo proposto e lucro pretendido;

**2 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Declaramos que o nosso prazo para a execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos a contar da data da assinatura da ordem de serviço;

**3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Declaramos que a proposta tem o prazo de validade, contados a partir de sua apresentação;

**4 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:**

Declaramos que disponibilizaremos todos os meios e recursos, inclusive humanos, necessários para implementar os serviços objeto da licitação.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, firmamo-nos. Atenciosamente.



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL/PMB  
ANEXO VI  
MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0XX/20XX**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

A **Prefeitura Municipal de Bacabal**, através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **XXXXX**, brasileiro, portador do RG sob o n.º xxxxxxxx, e do CPF sob o n.º xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato tendo como seu representante legal o **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, (...qualificação...), portador do Registro Geral n.º \_\_\_\_\_ (...Órgão emissor-UF...), e no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade \_\_\_\_\_, sob n.º \_\_/20XX, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/20XX, doravante denominado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** os Serviços de Construção do Anexo do Mercado Público no Município de Bacabal - MA, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**, bem como às normas para execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar e concluir completamente as obras e serviços de engenharia objeto do presente Termo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (...extenso...), sob o regime de execução por empreitada unitária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **FISCALIZAÇÃO** da execução da obra caberá ao **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra,



Inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Termo.

**Parágrafo primeiro:** Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos ou nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com a obra em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

**Parágrafo terceiro:** A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

**Parágrafo quarto:** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução da obra, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto apresentado. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;





- g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;
- i) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- j) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- k) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

**Parágrafo quinto:** Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONSERVAÇÃO DAS OBRAS**

A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação da obra, por sua conta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATADA** obriga-se a manter na direção e no local das obras, até o seu final o Engenheiro referido na Cláusula Sétima, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização da obra e sua entrega perfeitamente concluída.

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

**Parágrafo terceiro:** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**Parágrafo quarto:** A **CONTRATADA** deve cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, não os submetendo à condição análoga à de escravo e o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho e ao recrutamento de trabalhadores e seu transporte para localidade diversa de sua origem, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**Parágrafo quinto:** Até o décimo dia após o início da execução do contrato, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos, sem os quais não poderá continuar a prestação da atividade:

- a) Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
- b) Cópia do livro de registro de empregados;
- c) Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- d) Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- e) Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores,



demonstrando a realização de exame médico admissional;

- f) Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados;
- g) Cópia da CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa de sua origem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS**

As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ (...Órgão emissor - UF...), inscrito no CREA/MA sob nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob nº \_\_\_\_\_, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

**Parágrafo único:** O Engenheiro responsável obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Resolução nº 257, de 22 de maio de 1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada a **CONTRATADA** a multa de até **5% (cinco por cento) do valor da garantia** e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido Engenheiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (...extenso...) correspondente ao preço das obras e serviços de engenharia, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato, no exercício em curso, correrão a conta da dotação orçamentária: 02.05 – Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo; 20.451.0027.1014 – Construção, Ampliação e Recuperação de Mercados, Feiras e Matadouro; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (...extenso...).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

**DE INÍCIO:** A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

**DE ETAPAS DE EXECUÇÃO:** O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento das obras obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante do **PROCESSO**, o qual fica, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção



mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas.

**DE CONCLUSÃO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

**DE ENTREGA PROVISÓRIA:** Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o **CONTRATANTE** para recebê-las.

**DE OBSERVAÇÃO:** É de 90 (noventa) dias o prazo de observação das obras e serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

**Parágrafo único:** Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal e escrita da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Encerrado o prazo fixado no item V, da Cláusula Décima e mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação da obra aos termos contratuais, o **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo da obra, pela mesma Comissão ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo único:** O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte a obra, se em desacordo com este instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

À **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes penalidades de acordo com o capítulo



IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e à perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

1. Advertência;
2. Multas moratórias de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços em atraso, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se as obras e serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;
4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, por prazo a ser fixado em até 02 (anos), a ser publicado no Diário Oficial;
5. A sanção estabelecida na alínea "d" é de competência exclusiva do **PREFEITO MUNICIPAL**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo primeiro:** As multas previstas nesta Condição deverão ser recolhidas no tesouro municipal, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**. Essa notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através de competente aviso.

**Parágrafo segundo:** A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

**Parágrafo terceiro:** A aplicação da multa em consequência do atraso de uma etapa não autoriza a prorrogação das demais.

**Parágrafo quarto:** Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposta.

**Parágrafo quinto:** As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidades pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra um dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a verificar a não conclusão dos serviços;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
- g) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) Dissolução da sociedade;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) Supressão por parte do **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo primeiro:** A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Administrativa, nos casos especificados nas alíneas "a", "m" e "q";
- II. Amigavelmente pelas partes;
- III. Judicialmente.



**Parágrafo segundo:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas nas alíneas "n", "o", "p" e "q" desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

1. Devolução de garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
3. Pagamento do custo de desmobilização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes consequências, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
3. Execução de garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCORPORAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE**

Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do **CONTRATANTE** e não será lícito à **CONTRATADA**, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

**Parágrafo primeiro:** As sanções a que se refere esta cláusula serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial.



**Parágrafo segundo:** O prazo de suspensão do direito de licitar e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

**Parágrafo terceiro:** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS**

Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá:

- I. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- II. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir, administrativamente, o contrato;
- III. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias da publicação no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes disposições:

**Parágrafo primeiro:** O pagamento do valor do objeto, resultante desta contratação, será efetuado após a entrega total dos serviços objeto da licitação.

**Parágrafo segundo:** Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados **totalmente concluídos** e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**. O pagamento da medição do contrato à **CONTRATADA** será realizado após a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido anterior ao pagamento da parcela (por último mês vencido entende-se a extrapolação do prazo legal para o pagamento dos salários – até o quinto dia útil subsequente ao mês vencido);
- b) Comprovantes de recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- c) Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro de cada ano;
- d) Comprovante de concessão das férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;

**Parágrafo terceiro:** Extinto o contrato, somente será permitido efetuar o pagamento da parcela final à empresa contratada mediante apresentação de documentos que comprovem de forma cabal o pagamento das verbas rescisórias a todos os empregados





dispensados ao término do contrato.

**Parágrafo quarto:** Quaisquer preços unitários necessários para os serviços, que porventura não constem do Contrato original, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital.

**Parágrafo quinto:** A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará ao **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, com o garantia até a comprovação perante a **FISCALIZAÇÃO**, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

**Parágrafo sexto:** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA**

Para execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

**Parágrafo primeiro:** O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

**Parágrafo segundo:** O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

**Parágrafo terceiro:** O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS VARIAÇÕES DE QUANTIDADE**

Os serviços, objeto deste Contrato, poderão sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato aos qual a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar e cujos preços serão fixados com base na proposta da **CONTRATADA** constante da fls. \_\_\_/\_\_\_ do referido **PROCESSO**, independentemente de aditamento.

**Parágrafo único:** Caso os mesmos não existam na Proposta da **CONTRATADA**, tais valores serão objeto de análise em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** tomando-se como base os valores dos insumos que compõem os



serviços em preços de mercado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

1. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais;
2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial;
3. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93;
4. Para os acréscimos que se fizerem necessários superiores ao limite estabelecido na cláusula anterior;
5. Para prorrogação de prazo, na forma estabelecida na cláusula décima, parágrafo único.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elege seu domicílio contratual, o da cidade de Bacabal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;
2. Impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da obra.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis ao presente Contrato, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como, o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITVA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente as Leis nº 8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes,



mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Município de Bacabal*

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*  
Cargo Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – CPL/PMB**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – CPL/PMB**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz**

.....  
Data

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – CPL/PMB**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FISICA**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – CPL/PMB**

....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz**

.....  
Data

.....  
nome

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL/PMB**  
**ANEXO IX**  
**MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
<b>Grupo 1 - Encargos Básicos</b>		
01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02	SESI/SESC	
03	SENAI/SENAC	
04	INCRA	
05	FUNRURAL	
06	SEBRAE	
07	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
08	SALÁRIO MATERNIDADE	
09	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	
10	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>		<b>0,00</b>
<b>Grupo 2 - Encargos Que Recebem Incidência do Grupo 1</b>		
01	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
02	FERIADOS	
03	AUXÍLIO ENFERMIDADE	
04	ACIDENTE DE TRABALHO	
05	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	
06	LICENÇA PATERNIDADE	
07	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	
08	13º SALÁRIO	
09	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>		<b>0,00</b>
<b>Grupo 3 - Encargos Que Não Recebem Incidência do Grupo 1</b>		
1	INDENIZAÇÃO COMPENS. DEMISSÃO IMOTIVADA	
2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
<b>TOTAL DO GRUPO 3</b>		<b>0,00</b>
<b>Grupo 4 - Incidências Cumulativas</b>		
01	GRUPO 1 x GRUPO 2	
<b>TOTAL DO GRUPO 4</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL (%)</b>		<b>0,00</b>
<b>NOTA</b>		
<b>IMPORTANTE:</b> OS COMPONENTES DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS CONSTANTES DESTA PLANILHA, SÃO APENAS ILUSTRATIVOS, DEVENDO, O LICITANTE, PROCEDER ÀS ALTERAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS, VISANDO A SUA ADEQUAÇÃO À REALIDADE DE CADA LICITANTE, PODENDO, INCLUSIVE, INCLUIR E/OU SUPRIMIR OS ITENS NECESSÁRIOS.		



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL  
ANEXO X  
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

* Fórmula BDI conforme acordo TCU:			
<b>BDI= (((1+AC/100)*(1-DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100))/(1-(I/100))-1)*100</b>			
Onde:			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
R	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
L	LUCRO		
I	TRIBUTOS		
<b>INTERVALO ADMISSÍVEL</b>			
<b>Item componente do BDI</b>		<b>Mínimo</b>	<b>Médio</b>
Administração Central		0,11	4,07
Despesas financeiras			0,59
Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento			1,18
Lucro		3,83	6,9
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)		6,03	7,65
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>(%)</b>
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		
	Administração central		
			Total AC =
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
	Despesas financeiras		
			Total DF =
<b>R</b>	<b>RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>		
	Riscos e imprevistos		
			Total R=
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>		
	Lucro bruto		
			Total L =
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>		
	PIS		
	COFINS		
	ISSQN		
			Total I =
			<b>TOTAL (BDI) =</b>
<b>LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI</b>			
<b>Item componente do BDI</b>		<b>Mínimo</b>	<b>Médio</b>
Administração Central		0,11	4,07
Despesas financeiras			0,59
Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento			1,18
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)		6,03	7,65
Lucro		3,83	6,9



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL  
ANEXO XI  
MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI  
COMPLEMENTAR N.º. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**Data:**

**Edital do Tomada de Preços n.º. 001/2021 - CPL/PMB**

**À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação)\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e de CPF n.º. \_\_\_\_\_DECLARA para fins do disposto na letra "d", subitem 5.1 do Edital da **Tomada de Preços n.º. 001/2021 - CPL/PMB**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

*Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2021.*

*(assinatura)*

*OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.*

*Papel Timbrado.*





**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL  
ANEXO XII  
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS  
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**(Art. 9.º. §6º da IN RFB nº 1436/2013)**

**Data:**

**Edital do Tomada de Preços nº. 001/2021 - CPL/PMB**

**À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_**

**CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto o art. 9.º. §6º, da Instrução Normativa RFB nº: 1436/2013, que a empresa acima identificada recolhe as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro e 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

*Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2021.*

Nome:
Qualificação Principal:
CNAE XXXXXXXXX
CPF:
Assinatura
<i>Nome Cargo</i>



**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL  
ANEXO XIII  
DECLARAÇÃO**

A empresa XXXXXXXXXXX, considerando a celebração do Contrato para execução dos serviços, declara que a empresa vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011.

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

LICITANTE: XXXXXXXXXXXXX

*Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2021.*

*(assinatura)*

*Nome  
Cargo  
CPF n°  
RG n°*